Rio Grande do Norte
Assembleia Legislativa

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026
(Processo Administrativo nº 004271/2025-09)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio da Divisão de Licitações, sediada Rua Jundiaí, 481, Tirol – Natal/RN, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Resoluções nº 05/2023, nº 07/2023, Atos da Mesa nº 2530/2023, nº 2531/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 27 de novembro de 2026
Horário: 09h (nove horas) - Horário de Brasília
Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de todos os equipamentos e softwares de segurança eletrônica (CFTV, controle de acesso, sensores, alarmes e rede dedicada), incluindo integração, configuração, testes, treinamento e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será realizada por menor preço global.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 01.101-Assembleia Legislativa do Estado do RN
Função: 01- Legislativa
Subfunção: 031- Ação Legislativa
Programa: 0106 – Fortalecimento da Ação Legislativa
Ação: 237301 – Reequipamento da Assembleia Legislativa
Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Região: 0001 – Rio Grande do Norte

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. **A licitação é destinada a ampla participação.** As microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Estadual nº 675, de 2020.

3.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; 3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do

órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11.1 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total e;

5.1.2. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no edital.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Para efeito de lances e elaboração das propostas encaminhadas ao Agente de Contratação, as empresas licitantes deverão considerar as descrições dos serviços constantes no edital e seus anexos. As especificações contantes no Sistema Compras.gov deverão ser desconsideradas, pois divergem do edital ou estão incompletas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance com percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença dos valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 50,00 (cinquenta reais).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.2.2. empresas brasileiras;

6.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; 6.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.20. PARA EFEITO DE LANCES E ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS ENCAMINHADAS AO PREGOEIRO, AS EMPRESAS LICITANTES DEVERÃO CONSIDERAR AS DESCRIÇÕES E UNIDADES DOS MATERIAIS CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. AS ESPECIFICAÇÕES ORIUNDAS DO CATMAT (SISTEMA COMPRASGOVERNAMENTAIS) DEVERÃO SER DESCONSIDERADAS, POIS DIVERGEM DO EDITAL OU ESTÃO INCOMPLETAS.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, caso os documentos encontrem-se no Sistema.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2h (duas horas), prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
8.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
8.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a decadência do direito de contratar, uma vez que a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e equiparados será exigida nas Licitações Públicas de forma diferenciada e para efeito de assinatura dos contratos, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
8.21. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que trata o subitem 8.19.

9. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.4. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.1.7. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da ProcuradoraGeral da Fazenda Nacional.

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

9.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.6.3. Caso a empresa apresente resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral (LG), Liquidez corrente (LC) ou Solvência Geral (SG), deverá comprovar patrimônio líquido mínimo ou capital social mínimo correspondente a 5% do valor estimado da contratação.

9.6.4. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.6.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.6.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.6.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste documento deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.6.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.7.1. A licitante deverá comprovar qualificação técnica compatível com o objeto da contratação, mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, exclusivamente em nome da licitante, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) a execução satisfatória de atividades compatíveis com o objeto do Termo de Referência, abrangendo, no mínimo:

I – fornecimento de equipamentos e/ou softwares de segurança eletrônica, tais como sistemas de CFTV, controle de acesso, sensores e alarmes;

II – instalação de equipamentos e sistemas de segurança eletrônica;

9.7.2. Para fins de comprovação da qualificação técnica, será admitida a apresentação de um ou mais atestados, podendo cada atividade acima elencada ser comprovada por atestados distintos, não sendo exigido que todas as atividades tenham sido executadas em um único contrato ou fornecimento.

9.7.3. Faz-se necessário fornecimento pelo licitante de Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.7.4. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.7.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.7.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço rua Jundiaí, 481, Tirol – Natal/RN, na Divisão de Licitações da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte ou pelo https://legispad.al.rn.leg.br/publico/pesquisa-processo.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

11.1.5. fraudar a licitação

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes@al.rn.leg.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.al.rn.leg.br.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

13.11.2. ANEXO II – Modelo de Declaração de Parentesco; 13.11.3. ANEXO III – Minuta do Contrato.

Natal/RN, 11 de novembro de 2026.

Thiago Antunes Bezerra
Pregoeiro

Processo nº: 004271/2025-09

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO (Inciso I do Art. 2º do Anexo V do Ato de Mesa 2531/2023)

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de todos os equipamentos e softwares de segurança eletrônica (CFTV, controle de acesso, sensores, alarmes e rede dedicada), incluindo integração, configuração, testes, treinamento e suporte técnico, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A descrição detalhada dos itens encontra-se no Anexo I e II.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Ato da Mesa nº 2530, de 29 de dezembro de 2023.

1.4. Os bens e serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Indicação de marcas ou modelos

1.5. Na presente contratação será admitida a indicação de marca e modelo, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e neste Termo de Referência, conforme descrito a seguir:

1.6.

ITEM	MODELO/ MARCA DE REFERÊNCIA	JUSTIFICATIVA
01 a 05	SOFTWARE D-GUARD SITUATOR PROJECTS, MARCA SEVENTH BRASIL.	Os itens 01 a 05 receberam indicação de marca e modelo específicos porque são softwares e sistemas que irão integrar e complementar os softwares já adquiridos pela ALRN por meio do processo nº 001088/2024-62, que culminou com a celebração do Contrato nº 23/2025, quais sejam os itens 01 e 02 deste contrato, que consistem na (1) Licença D-Guard Projects - Enterprise, fabricante Seventh Brasil; e (2) Licenças D-Guard Projects - Conexão DVR, fabricante Seventh Brasil. Tendo em vista que os sistemas e licenças objeto desta contratação devem ser totalmente integráveis aos já adquiridos, e em virtude de complementarem estes, viabilizando a ampliação das funções dos sistemas já em uso, é imperioso que se adquira os módulos do mesmo software, sob risco de não se conseguir atingir o objetivo pretendido.
06	MEGA CABO HDMI 2.0 4K HDR 19P 5M PIX GOLD 5 M PRETO 018-2225 OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.	Usou-se como referência um modelo e marca já adquirido em contratações anteriores, com eficiência boa relação custo/ benefício comprovados.

07	DESKTOP DELL SLIM MODELO ECS1250 OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.	Trata-se de modelo e marca de referência indicados pela área técnica (Diretoria de Gestão Tecnológica), que fez a pesquisa e a indicação levando em consideração os produtos disponíveis no mercado que atendessem aos requisitos mínimos necessários para comportar os softwares descritos nos itens 01 a 05, conforme orientação do fabricante.
08 a 11, 13, 15 a 20, 24 a 28	INTELBRAS	A marca Intelbras **foi escolhida como marca de referência,** com o respectivo modelo conforme o item a ser adquirido, devido ao parque tecnológico da área de segurança da ALRN ser formado por quase sua totalidade de itens dessa marca, a despeito dos bens adquiridos por meio do Contrato nº 23/2025, que será integrado aos equipamentos e sistemas dessa contratação. Unificar a marca do parque favorece a comunicação dos hardwares, a integração e interoperabilidade dos softwares, facilita o manuseio por parte dos agentes de segurança e técnicos, e simplifica os processos de manutenção e acionamento de assistência técnica, caso necessário. Ademais, trata-se de uma marca com produtos competitivos, que oferecem preço justo e qualidade, e é comercializada por diversos fornecedores em todo o país, o que garante a competitividade e a aquisição com base no melhor custo/ benefício para a administração.
14	WESTERN DIGITAL WD PURPLE PRO WD181PURP	Usou-se como referência um modelo e marca já adquirido em contratações anteriores, com eficiência boa relação custo/ benefício comprovados.
21	D-LINK DGS-1510-28XMP OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.	Usou-se como referência um modelo e marca já adquirido em contratações anteriores, com eficiência boa relação custo/ benefício comprovados.
22	DEM-432XT-DD SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.	Usou-se como referência um modelo e marca já adquirido em contratações anteriores, com eficiência boa relação custo/ benefício comprovados.

1.7. Foram indicados marcas e modelos com base no **inciso I, alínea "b"**, do artigo 41 da Lei nº 14.133/2021, que prevê tal possibilidade em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração para os **itens de 01 a 05.**

1.8. Para os demais presentes na tabela, foram indicados marcas e modelos de referência com base no inciso I, alínea "d", do artigo 41 da Lei 14133/2021, que prevê tal possibilidade quando o objeto a ser adquirido puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

Justificativa para a contratação

1.9. A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte (ALRN) encontra-se em processo de reestruturação de sua infraestrutura física, abrangendo reformas e ampliações em diversos prédios administrativos, com o objetivo de modernizar suas instalações e aprimorar as condições de trabalho e segurança institucional. As licitações de obras atualmente em execução preveem o fornecimento e a instalação de toda a infraestrutura passiva necessária — compreendendo o cabeamento estruturado, os pontos elétricos e as passagens técnicas — ficando, contudo, a cargo da Administração Legislativa a aquisição e instalação dos equipamentos ativos indispensáveis ao funcionamento dos sistemas tecnológicos.

1.10. Nesse contexto, o edifício localizado na Rua Vigário Bartolomeu, antigo prédio do Banco do Nordeste, encontra-se em fase de reforma e possui previsão de conclusão no início do próximo exercício. Para a sua adequada ocupação e operação, faz-se necessária a imp**lantação de um sistema completo de segurança patrimonial, composto por câmeras IP, controladores de acesso, sensores, alarmes, softwares e demais componentes correlatos, de modo a garantir a integridade física das pessoas, dos bens e das instalações que comporão o novo anexo.**

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO (Inciso II do Art. 2º do Anexo V do Ato de Mesa 2531/2023)

2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Justificativa para o não parcelamento.

2.2. A não adoção do parcelamento para a contratação do sistema de videomonitoramento da ALRN se justifica pela natureza integrada e complexidade técnica do objeto. A padronização dos equipamentos (câmeras IP, NVRs, softwares e infraestrutura de rede) é crucial para evitar incompatibilidades e garantir a interoperabilidade e gestão centralizada do sistema, que atualmente é heterogêneo.

2.3. O parcelamento aumentaria a complexidade gerencial, os riscos de falhas na integração e diluiria a responsabilidade sobre o desempenho global.

2.4. Economicamente, a contratação unificada tende a gerar maior economia de escala e preços mais competitivos, além de simplificar a garantia, manutenção e suporte técnico, concentrando-os em um único ponto.

2.5. Assim, a contratação sem parcelamento é técnica e economicamente mais viável, assegurando a eficiência, segurança e padronização do videomonitoramento da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

Possibilidade de subcontratação

2.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR (Inciso III do Art. 2º do Anexo V do Ato de Mesa 2531/2023)

3.1. Os equipamentos e sistemas a serem fornecidos deverão atender aos requisitos mínimos de qualidade, desempenho, segurança e compatibilidade técnica, observadas as especificações detalhadas neste Termo de Referência e seus anexos.

3.2. Todos os equipamentos e hardwares deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados em série e integrantes da linha de produção regular do fabricante na data da licitação, sendo vedada a utilização de produtos descontinuados ou recondicionados. Não serão admitidas adaptações ou personalizações voltadas exclusivamente a este certame.

3.3. Os equipamentos deverão permitir a ampliação, substituição ou atualização tecnológica por meio da adição de módulos ou componentes tecnicamente compatíveis, de modo a garantir a escalabilidade da solução e a interoperabilidade com os sistemas já existentes na ALRN.

3.4. Todos os componentes do sistema de videomonitoramento (CFTV) deverão ser plenamente integráveis e homologados no software de gerenciamento adotado pela Casa, observadas as diretrizes técnicas estabelecidas pelo Gabinete de Segurança Institucional e pela Diretoria de Gestão Tecnológica.

3.5. O fornecimento deverá incluir garantia mínima de funcionamento e cobertura de assistência técnica no Estado do Rio Grande do Norte com prazos de atendimento compatíveis com a criticidade do sistema e comparecimento de técnico onde o equipamento estiver instalado num prazo de até 48hs.

3.6. A contratada deverá fornecer e instalar todos os equipamentos, materiais, ferramentas, acessórios e insumos necessários, bem como executar as etapas de programação, configuração, testes, comissionamento e treinamento operacional, garantindo o pleno funcionamento da solução.

3.7. Deverão ainda ser observados os seguintes requisitos complementares:

3.8. Conformidade normativa e legal, incluindo as normas técnicas da ABNT e da Anatel, quando aplicável, e as boas práticas de segurança da informação;

3.9. Observância à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente quanto ao tratamento de imagens e dados biométricos;

3.10. Entrega de documentação técnica completa, em formato físico e digital, incluindo manuais, diagramas, certificados e relatórios de testes; e

3.11. Rastreabilidade patrimonial dos equipamentos, mediante número de série e registro do fabricante.

3.12. A entrega e a instalação dos equipamentos deverão ocorrer nos locais definidos pela Administração, sob acompanhamento do Gabinete de Segurança Institucional, da Divisão de Arquitetura e Engenharia e da Diretoria de Gestão Tecnológica e Inovação, responsáveis por fornecer as diretrizes técnicas e supervisionar a implantação da solução.

3.13. A contratação abrangerá os seguintes elementos funcionais e tecnológicos:

3.13.1. **Sistema de videomonitoramento (CFTV IP):** câmeras fixas e móveis de alta resolução, com visão diurna/noturna, conectadas a gravadores de vídeo em rede (NVRs) e integradas a software de gerenciamento de vídeo (VMS), possibilitando gravação, visualização em tempo real e recuperação de imagens.

3.13.2. **Sistema de controle de acesso:** leitores biométricos, controladoras, fechaduras eletromecânicas e módulos de integração, vinculados à base de dados de usuários e permissões, com gerenciamento centralizado pelo software do sistema.

3.13.3. **Sistema de alarme e sensores:** dispositivos de detecção de intrusão e violação perimetral, integrados ao software de segurança, com geração automática de eventos e acionamentos.

3.13.4. **Infraestrutura de rede:** switches PoE gerenciáveis, transceptores ópticos, cordões, nobreaks e demais ativos de comunicação necessários à transmissão estável de dados, com capacidade adequada de comutação, redundância e segurança lógica.

3.13.5. **Software de integração e gerenciamento unificado:** solução capaz de centralizar o monitoramento dos subsistemas de CFTV, controle de acesso e alarmes, possibilitando a visualização unificada, a rastreabilidade de eventos, a geração de relatórios e o armazenamento seguro das imagens e registros.

3.14. **Características Técnicas:**

3.14.1. A solução adotada compreende um sistema de segurança de alta performance que integra e unifica as diversas funcionalidades (videomonitoramento, controle de acesso, alarme, combate a incêndio). Para tanto, serão adquiridos, por exemplo, equipamentos como câmeras IP do tipo Bullet, Dome e Speed Dome, com resolução mínima de 2 megapixels e avançadas de Inteligência Artificial embarcada (detecção de face, inteligência perimetral, autotracking etc.) e tecnologia Starlight para imagens em baixa luminosidade;

3.14.2. A infraestrutura física e de rede deverá ser apropriadamente dimensionada, com equipamentos de proteção de acordo com os padrões IP67 (norma internacional IEC 60529) e IK10 (norma internacional IEC 62262), econtará com alimentação via PoE (Powerover Ethernet);

3.14.3. O sistema será gerenciado por um software que centralizará o controle e permitirá a integração com outros sistemas de segurança, como o controle de acesso veicular UHF;

3.14.4. A adoção das especificações técnicas propostas para a aquisição de um Switch Gerenciável de 24 Portas com PoE e Uplink 10G SFP+ é fundamental para garantir a eficiência, a escalabilidade e a segurança do sistema de videomonitoramento por câmeras IP. As especificações exigidas são essenciais porque atendem a três pilares críticos para a operação de uma rede de segurança:

3.14.5. **Alta Capacidade e Desempenho:** a exigência de uplinks 10G SFP+ e uma capacidade de comutação de no mínimo 92 Gbps é o principal diferencial. Em um sistema com múltiplas câmeras IP de alta resolução, o volume de dados de vídeo é massivo e constante. Um switch com uplinks de 10G garante que o tráfego seja transferido sem lentidão para o servidor de gravação (NVR) e a rede principal, mantendo a integridade e a fluidez das imagens;

3.14.6. **Eficiência Energética (PoE):** a suporte a PoE em todas as 24 portas simplifica a instalação e reduz a necessidade de cabos de energia adicionais para cada câmera. Isso não só agiliza a implantação, mas também minimiza a complexidade da infraestrutura e o risco de falhas elétricas;

3.14.7. **Confiabilidade e Gerenciamento:** a exigência de um MTBF elevado (tempo médio entre falhas) assegura que o equipamento foi projetado para operar de forma contínua e ininterrupta por um longo período, um requisito imprescindível para um sistema de segurança. Além disso, as funcionalidades de gerenciamento como VLANs e QoS permitem a criação de uma rede de videomonitoramento isolada do restante da rede corporativa, garantindo maior segurança e a priorização do tráfego de vídeo, respectivamente.

Critérios e práticas de sustentabilidade (Inciso XVII do Art. 2º do Anexo V do Ato de Mesa 2531/2023)

3.14.8. A contratada deverá realizar o descarte ambientalmente adequado de todos os materiais e resíduos gerados durante as atividades de instalação, manutenção ou substituição de componentes do sistema, em conformidade com a legislação ambiental vigente, adotando práticas que assegurem a destinação correta e a mitigação de impactos ambientais.
3.14.9. Os bens fornecidos não poderão conter substâncias perigosas acima das concentrações permitidas pela Diretiva Europeia RoHS (Restriction of Hazardous Substances) ou norma equivalente nacional, garantindo menor impacto ambiental.

Indicação justificada de necessidade de vistoria, ainda que facultativa;
3.15. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 14 horas.
3.16. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
3.17. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
3.18. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
3.19. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
Habilitação Jurídica
3.20. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
3.21. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.
3.22. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
3.23. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde

se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

3.24. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

3.25. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

3.26. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

3.27. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

3.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

3.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

3.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943.

3.32. Certidão Negativa de Inidoneidade e Impedimento junto ao Cadastro Nacional de Empresas inidôneas e Suspensas (CEIS).

3.33. Certidão Negativa de Inidoneidade e Impedimento junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

3.34. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.35. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

3.36. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.37. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

3.38. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

3.39. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

3.40. Caso a empresa apresente resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices Liquidez Geral (LG), Liquidez corrente (LC) ou Solvência Geral (SG), deverá comprovar patrimônio líquido mínimo ou capital social mínimo correspondente a 5% do valor estimado da contratação.

3.41. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

3.42. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

3.43. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

3.44. O atendimento dos índices econômicos previstos neste documento deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

3.45. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

Qualificação técnica

3.46. A licitante deverá comprovar **qualificação técnica compatível com o objeto da contratação**, mediante a apresentação de **atestado (s) de capacidade técnica**, exclusivamente em nome da licitante, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) a execução satisfatória de **atividades compatíveis com o objeto deste Termo de Referência**, abrangendo, no mínimo:

I – fornecimento de equipamentos e/ou softwares de segurança eletrônica, tais como sistemas de CFTV, controle de acesso, sensores e alarmes;

II – instalação de equipamentos e sistemas de segurança eletrônica;

3.47. Para fins de comprovação da qualificação técnica, **será admitida a apresentação de um ou mais atestados**, podendo cada atividade acima elencada ser comprovada **por atestados distintos**, não sendo exigido que todas as atividades tenham sido executadas em um único contrato ou fornecimento.

3.48. Faz-se necessário fornecimento pelo licitante de Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.49. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da

contratação.

3.50. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

3.51. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO (Inciso IV do Art. 2º do Anexo V do Ato de Mesa 2531/2023)

Prazo de vigência

4.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, na forma dos arts. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme interesse da Administração.

4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5. MODELO DE GESTÃO (Inciso I do Art 2º do Anexo V do Ato de Mesa 2531/2023)

5.1. O servidor Walterney Marinho de Souza, Subtenente PM Veterano, matrícula nº 210.057-6 será fiscal titular e o servidor Marcos Alexandre de Araújo Tavares, Técnico Legislativo, matrícula nº 206.874-5, será fiscal substituto, e-mail: gsi@al.rn.leg.br, telefone: 84 3132-0089, exercerão a fiscalização da contratação, registrando todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, mediante notificação, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas; também, adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

5.1.1. O servidor Obadias Veríssimo da Silva, matrícula nº 207.202-5, atuará como fiscal especificamente quanto aos itens 06, 07, 21, 22 e 23.

5.1.2. O servidor Jair da Silva Alves, matrícula nº 205.995-9, atuará na fiscalização quanto aos aspectos físicos, prediais e de compatibilização da infraestrutura existente.

5.2. Havendo itens ou serviços sobre os quais os fiscais não detenham conhecimento técnico ou expertise para atestar o recebimento e a conformidade com as especificações contratadas, o recebimento definitivo será condicionado a emissão de análise técnica e parecer da área técnica competente para tanto.

5.3. Havendo itens ou serviços a serem recepcionados e ficarem sob a responsabilidade de outra unidade diversa do GSI, os recebimentos provisório e definitivo será feito em conjunto entre o fiscal e um colaborador desta.

5.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o seu perfeito cumprimento.

5.5. A fiscalização exercida no interesse do órgão contratante, não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda resultante de imperfeições, emprego de material inadequado ou de qualidade dos serviços, tendo-se que a sua ocorrência não implica corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.

5.6. O Fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos,

solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.7. As comunicações entre a ALRN e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.8. A Divisão de Gestão de Contratos e Convênios e o fiscal designado estabelecerão todos os contatos durante a execução do contrato, nos termos da legislação.

5.9. A Divisão de Gestão de Contratos e Convênios poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.10. Ao final do contrato, caberá ao fiscal emitir relatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho e eventuais penalidades aplicadas durante a execução contratual.

6. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO (Inciso VI do Art 2º do Anexo VI do Ato de Mesa 2531/2023)

6.1. A Empresa Contratada deverá proceder à entrega e instalação do objeto na quantidade solicitada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho, incluindo a realização dos testes necessários à verificação do adequado desempenho dos sistemas.

6.2. A Empresa Contratada poderá solicitar a prorrogação de prazo de finalização da execução do contrato, por até mais 30 (trinta) dias úteis, desde que devidamente justificada, o que será analisado pelo fiscal do contrato e deferido ou não pela Administração.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Inciso VII do Art. 2º do Anexo V do Ato de Mesa 2531/2023)

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução da contratação, o qual poderá ser recusado pela Contratante, desde que devidamente justificado, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

7.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal da contratação ou autoridade superior (Lei nº 14.133/2021, art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.1.3. Cumprir, durante toda a execução contratual, as disposições legais referentes à reserva de cargos e ao cumprimento das políticas de inclusão social previstas na legislação municipal, estadual e federal vigente.

7.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.7. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação;

7.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

7.1.10. Cumprir todas as obrigações e disposições previstas no Termo de Referência e na Nota d e Empenho emitida pela Contratante, que substituirão, paratodos os efeitos legais, o contrato quando este não for formalizado em instrumento próprio, inclusive quanto às infrações e aplicação de penalidades.

7.2. **CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO:**

7.2.1. A contratada obriga-se a manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, documentos ou informações da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte de que venha a ter conhecimento em razão da execução do objeto.

7.2.2. O dever de sigilo estende-se a todos os prepostos, empregados e colaboradores da contratada.

7.2.3. O descumprimento desta obrigação sujeitará a contratada e seus prepostos à **responsabilização administrativa, civil e penal**, sem prejuízo da rescisão contratual e aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei n° 14.133/2021, a CONTRATANTE deverá ainda:

8.2. Emitir Nota de Empenho a crédito da Contratada no valor correspondente ao valor Contratual;

8.3. Atentar para que, durante a vigência de contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação por parte da Contratada, bem como para que seja mantida a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.6. Pagar à Contratada o valor contratual;

8.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, no que couber;

8.8. Cientificar autoridade superior para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

9. REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO (Inciso VIII do Art. 2º do Anexo V do Ato de Mesa 2531/2023)

9.1. O prazo de entrega do bem e instalação é de 30 dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, no setor de almoxarifado na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, localizado na Praça 7 de Setembro, 120, Cidade Alta, Natal/RN, no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

9.2. Os itens deverão ser entregues e instalados, conforme informado previamente pelo demandante, na solicitação de fornecimento e instalação.

9.3. A entrega dos bens está condicionada ao agendamento prévio junto ao fiscal do contrato, com antecedência mínima de 48 horas úteis, por e-mail ou telefone.

9.4. A infraestrutura de alvenaria, elétrica, hidráulica, cabeamento lógico, pontos de redes, espaço no servidor, switches e assemelhados necessários para a instalação dos equipamentos e implantação dos sistemas serão fornecidos pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte;

9.5. A responsabilidade pela instalação, testes, funcionamento e treinamento de operadores é da Empresa Contratada.

9.6. O treinamento consistirá em capacitação presencial nas dependências da ALRN, com os colaboradores indicados pelo GSI, por meio de técnico devidamente habilitado, carga horária mínima de 8 horas e emissão de certificado para os participantes.

9.7. A execução dos serviços técnicos objeto da contratação deverá ser realizada, em regra, diretamente pela empresa Contratada, *in loco*, por intermédio de equipe técnica de profissionais com formações técnicas adequadas e experiências anteriores na execução de serviços técnicos semelhantes, observadas rigorosamente as especificações técnicas, prazos e condições gerais contidas no Termo de Referência (e seus anexos).

Da garantia

9.8. A garantia dos equipamentos, softwares e serviços objeto da contratação será de inteira responsabilidade da **Empresa Contratada**, contada a partir da **data do início do funcionamento integral do sistema**, devidamente atestado pela fiscalização da Contratante. Exige-se garantia mínima de:

I – **01 (um) ano** para todos os equipamentos e softwares que integram a solução de segurança eletrônica;

II – **90 (noventa) dias** para os serviços de instalação.

9.9. Durante o prazo de garantia, a Contratada deverá assegurar **cobertura de assistência técnica**, incluindo atendimento **presencial nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte – ALRN**, sempre que houver abertura de chamado técnico pela Contratante, em razão da complexidade e da criticidade dos sistemas envolvidos.

9.10. A responsabilidade pelo **recolhimento, transporte, conserto, substituição e devolução** de equipamentos defeituosos será integralmente da Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

9.11. Para o atendimento técnico presencial, a Contratada deverá observar os seguintes **prazos máximos**, contados a partir da formalização da abertura do chamado técnico pela Contratante:

I – **prazo para comparecimento técnico:** até 02 (dois) dias úteis;

II – **prazo para conclusão do reparo:** até **30 (trinta) dias corridos**.

9.12. Caso o reparo não seja concluído dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a Contratada deverá, **sem ônus adicional**, assegurar a **continuidade integral do funcionamento do sistema**, mediante a **substituição temporária do equipamento defeituoso por outro de características técnicas iguais ou superiores**, mantendo o equipamento substituto em operação até a conclusão do reparo ou a substituição definitiva do equipamento original.

9.13. A exigência de substituição temporária fundamenta-se no fato de que os sistemas de segurança eletrônica constituem **atividade crítica**, sendo essencial a **manutenção contínua do funcionamento integral da solução**, sob pena de comprometimento da segurança institucional da ALRN.

9.14. Os reparos deverão ser realizados, com **peças e componentes novos e originais**, admitindo-se exceções apenas mediante justificativa técnica formal e prévia anuência da Contratante.

9.15. A aprovação dos serviços pela ALRN não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/1990.

9.16. Os custos de substituição de itens rejeitados correrão exclusivamente às expensas da Contratada.

Do recebimento

9.17. O recebimento seguirá o normativo interno da ALRN e o disposto no art. 140 e seguintes, da Lei º 14.133/2021, conforme exposto a seguir:

9.17.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e

9.17.2. Definitivamente, no prazo **máximo 10 (dez) dias** corridos contados da data da entrega final dos bens e, em se tratando dos itens que ensejam instalação, integração e ou configuração, após a sua completa conclusão, com a entrega dos equipamentos e softwares funcionando, bem como verificação mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.18. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com as especificações contidas no contrato firmado, na respectiva proposta de preços e neste Termo de Referência, depois da licitante contratada ser devidamente notificada/comunicada, esta terá o prazo improrrogável de **07 (sete) dias corridos** para entregá-los, desta vez, dentro das referidas especificações.

9.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.20. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da licitante contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela ALRN, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

10. **PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL (Inciso IX do Art. 2º do Anexo V do Ato de Mesa 2531/2023)**

10.1. As penalidades que permeiam a contratação se encontram previstas na Resolução nº 07/2023/ALRN, sem prejuízo daquelas dispostas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

consubstanciando-se nas seguintes infrações:

A) dar causa à inexecução parcial do contrato;
B) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
C) dar causa à inexecução total do contrato;
D) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
E) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
F) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
G) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
H) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
I) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
J) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
K) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
L) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. A ocorrência de infrações contratuais, garantido o exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ensejar a aplicação de seguintes penalidades, os termos da Resolução nº 07/2023/ALRN, sem prejuízo daquelas dispostas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I. advertência

A) Nos casos em que este der causa à inexecução parcial do contrato, desde que não se justifique a imposição de penalidade mais grave, determinando que seja sanada a impropriedade e notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

II. multa

A) por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.
B) multa poderá ser aplicada respeitando os seguintes percentuais:
    a. de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da proposta, nos casos em que a licitante deixar de apresentar a documentação exigida pelo certame;
    b. de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta no caso em que a licitante não mantiver a sua proposta ou deixar de celebrar o contrato no prazo de validade da proposta;
    c. de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta no caso em que a licitante apresentar documento falso ou em caso de recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
    d. de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta no caso em que a licitante cometer fraude ou comportar-se de modo inidôneo no âmbito da licitação.
C) No âmbito do contrato e aditamentos, a sanção de multa poderá ser de caráter:
    a. moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, conforme previsto em termo de referência, projeto básico, edital ou contrato,

calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

b. compensatório, quando serão aplicados os seguintes percentuais:
    i. de 10% (dez por cento), em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada de forma proporcional sobre a parte inadimplida;
    ii. de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do objeto.

III. impedimento de licitar e contratar

A) Os licitantes ou contratados poderão ser impedidos de licitar e contratar no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato, bem como das demais cominações legais, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, sendo imposta àquele que:

a. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b. Der causa à inexecução total do contrato;
c. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
d. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

IV. declaração de inidoneidade de licitar e contratar

A) A declaração de inidoneidade impossibilita o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos com todos os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta em todos os níveis federativos, precedida de análise jurídica, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens “a” a “f” do inciso anterior que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento, bem como àquele que:

a. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
b. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
c. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
d. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

10.3. As penalidades previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas conjuntamente com o inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, especificando as provas que pretenda produzir.

10.4. Na aplicação das sanções administrativas de que trata este item, a autoridade

administrativa levará em conta a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, a culpabilidade do infrator, a intensidade do dano provocado e o caráter educativo da pena, segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

11. FORMA DE PAGAMENTO (Inciso XI do Art. 2º do Anexo V do Ato de Mesa 2531/2023)
Prazo de pagamento

11.1. O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias úteis a contar do atesto da Nota Fiscal, contados da apresentação da fatura, salvo quando houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência, depois de executado o objeto por meio de depósito em conta corrente, mediante ordem bancária.
11.2. A nota fiscal deverá ser apresentada devidamente preenchida e discriminada, em nome da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, CNPJ n° 08.493.371/0001 -64.
11.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida pelo gestor à contratada e o pagamento ficara pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou apresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

12. GARANTIA CONTRATUAL (Inciso XIII do Art. 2º do Anexo V do Ato de Mesa 2531/2023)
12.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**, no percentual de 5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, nas condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
12.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia, conforme previsto no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021:
12.2.1. **Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública**, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
12.2.2. **Seguro-garantia**, emitido por entidade seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados (Susep);
12.2.3. **Fiança bancária**, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
12.3. **Os prazos** para a apresentação da garantia, contados a partir da convocação para assinatura, obedecerão aos seguintes critérios:
12.3.1. Caso a opção seja pelo seguro-garantia, a respectiva apólice deverá ser apresentada, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
12.3.2. Para as modalidades de caução ou fiança bancária, o comprovante da prestação deverá ser apresentado em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do instrumento contratual.

13. VALOR ESTIMADO (Inciso XIX do Art. 2º do Anexo V do Ato de Mesa 2531/2023)
13.1. O custo estimado total da contratação é aquele apresentado conforme pesquisa realizada pelo Núcleo Operacional de Apoio e Pesquisa.

Anexo I
Descrição detalhada dos itens

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
LOTE ÚNICO			
01	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE - SISTEMA PSIM (PHYSICAL SECURITY INFORMATION MANAGEMENT) GERENCIADOR DE EVENTOS** que possui um sistema completo de controle de acesso à distância, totalmente WEB, integrado aos softwares de monitoramento de vídeo (VMS) e também à telefonia, conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento**.** **Indicação de marca: SOFTWARE D-GUARD SITUATOR PROJECTS STANDARD, MARCA SEVENTH BRASIL.**	UND	01
02	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LICENÇA ADICIONAL DE VÍDEO + ACESSO**, compatível com o item 01, conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento. **Indicação de marca: SOFTWARE D-GUARD SITUATOR PROJECTS - VÍDEO + ACESSO, MARCA SEVENTH BRASIL.**	UND	04
03	**FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO DE LICENÇA ADICIONAL PARA ATIVAÇÃO DE 01 (UMA) CÂMERA**, compatível com o item 01, conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento**.** **Indicação de marca: SOFTWARE D-GUARD SITUATOR PROJECTS - CÂMERAS, MARCA SEVENTH BRASIL.**	UND	68

04	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LICENÇA ADICIONAL PARA ATIVAÇÃO DE 01 (UM) INPUT OU OUTPUT**, compatível com o item 01, conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento**.** **Indicação de marca: SOFTWARE D-GUARD SITUATOR PROJECTS - INPUT/ OUTPUT, MARCA SEVENTH BRASIL.**	UND	01
05	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LICENÇA ADICIONAL PARA PORTA**, compatível com o item 01, conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento**.** **Indicação de marca: SOFTWARE D-GUARD SITUATOR PROJECTS - PORTA, MARCA SEVENTH BRASIL.**	UND	16
06	**FORNECIMENTO DE CABO HDMI 2.0 4K HDR 19P 5 M PRETO,** conforme especificações em anexo. **Referência: MEGA CABO HDMI 2.0 4K HDR 19P 5M PIX GOLD 5 M PRETO 018-2225 OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**	UND	15
07	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE VISUALIZAÇÃO,** conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento**.** **Referência: DESKTOP DELL SLIM MODELO ECS1250 OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**	UND	04
08	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA SOLENÓIDE,** com as características conforme especificações anexas, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento.	UND	09

	Referência: FECHADURA SOLENOIDE MODELO FS 2010 INTELBRAS OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.		
09	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR DE ABERTURA POR SENSOR INFRAVERMELHO,** conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento. **Referência: ACIONADOR ABERTURA INFRAVERMELHO MODELO BT 4000 IN – INTELBRAS OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**	UND	09
10	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR DE ACESSO COM AUTENTICAÇÃO POR RECONHECIMENTO FACIAL, CARTÃO RFID MF 13,56 MHZ, QR CODE E SENHA,** conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento. **Referência: CONTROLADOR DE ACESSO COM RECONHECIMENTO FACIAL SS 5531 MF EX INTELBRAS OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**	UND	09
11	**FORNECIMENTO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12V 2A,** conforme especificações em anexo. **Referência: INTELBRAS EF 1202 OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**	UND	09

12	**FORNECIMENTO DE PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, CROMADO, COM FITA RETRÁTIL E COM SISTEMA DE AUTO ENCAIXE,** conforme especificações em anexo.	UND	50
13	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE,** conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento. **Referência: INTELBRAS INVD 5232 OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**	UND	02
14	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISCO RÍGIDO (HD) PARA SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO,** conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento**.** **Referência: WESTERN DIGITAL WD PURPLE PRO WD181PURP OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**	UND	16
15	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DECODIFICADOR PARA VIDEO WALL,** conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento**.** **Referência: DECODIFICADOR PARA VIDEO WALL INTELBRAS DWL 7820 G2 OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**	UND	01
16	**FORNECIMENTO DE NOBREAK (UPS) PARA SISTEMAS DE CFTV,** conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento**.** **Referência: INTELBRAS SNB 2000BJ NOBREAK SENOIDAL BIVOLT OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**	UND	15

17	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA DOME IP,** conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento**.** **Referência: INTELBRAS VIP 3230 D SL G3 (USO INTERNO E EXTERNO) OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**	UND	25
18	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA BULLET IP DE MONITORAMENTO, LINHA E CERCA VIRTUAL (COM DIFERENCIAÇÃO DE HUMANOS E VEÍCULOS), TEMPO DE PERMANÊNCIA EM ÁREA, OBJETO RETIRADO E ABANDONO DE OBJETO (UMA INTELIGÊNCIA ATIVA POR CÂMERA), PARA USO EXTERNO,** conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento**.** **Referência: INTELBRAS VIP 3230 B SL G3 OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**	UND	28
19	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA SPEED DOME IP,** conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento**.** **Referência: INTELBRAS SPEED DOME VIP 5232 SD IA OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**	UND	02
20	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE QUINA PARA CÂMERA SPEED DOME,** conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento**.** **Referência: INTELBRAS SUPORTE DE QUINA XSD 401 OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**	UND	02

21	**FORNECIMENTO DE SWITCH GERENCIÁVEL DE 24 PORTAS COM POE E UPLINK 10G SFP+,** conforme especificações em anexo**.** **Referência: D-LINK DGS-1510-28XMP OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**	UND	19
22	**FORNECIMENTO DE TRANSCEIVER ÓPTICO SFP+,** conforme especificações em anexo. **Referência: DEM-432XT-DD SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**	UND	60
23	**FORNECIMENTO DE CORDÃO ÓPTICO SM LC-LC 2M COM POLIMENTO UPC** conforme especificações em anexo**.**	UND	44
24	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR DE ACESSO UHF,** conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento**.** **Referência: INTELBRAS SS 3710 UHF OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**	UND	01
25	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME MONITORADA,** conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento**.** **Referência: INTELBRAS AMT 8000 OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**	UND	01
26	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSOR DE ABERTURA MAGNÉTICO SEM FIO,** conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento**.** **Referência: INTELBRAS XAS 8000 OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**	UND	50
27	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSOR DE BARREIRA INFRAVERMELHO ATIVO MULTIFEIXES,** conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários	UND	14

	para sua instalação e perfeito funcionamento. **Referência: INTELBRAS IVA 7100 OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**		
28	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTEIRO ELETRÔNICO,** conforme especificações em anexo, incluindo todosos itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento. **Referência: INTELBRAS XPE 1001 IP OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**	UND	01

Anexo II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE ÚNICO

ITEM 01 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE - SISTEMA PSIM (PHYSICAL SECURITY INFORMATION MANAGEMENT) GERENCIADOR DE EVENTOS QUE POSSUI UM SISTEMA COMPLETO DE CONTROLE DE ACESSO À DISTÂNCIA, TOTALMENTE WEB, INTEGRADO AOS SOFTWARES DE MONITORAMENTO DE VÍDEO (VMS) E À TELEFONIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

DESCRIÇÃO

✓ Possibilita realizar ações pré-determinadas para cada situação, como abrir portas, ligar para a polícia, acionar uma sirene, ligar para os bombeiros, abrir uma ordem de serviço, entre outras ações específicas e personalizáveis.

✓ Possuir ferramenta de gerenciamento de acesso que permite ao operador gerenciar os acessos de diversos locais simultaneamente (acessos negados, autorizados, fora de horário, etc.), acompanhando as imagens pelas câmeras de videomonitoramento.

✓ Possibilita o cadastro de visitantes, funcionários e moradores, com as devidas regras de acesso como datas e horários permitidos (ou não).

SISTEMA

✓ Sistema PSIM (Physical Security Information Management);

✓ Arquitetura cliente-servidor;

✓ Cloud Ready, podendo ser implementado em uma rede pública e/ou privada;

✓ Acesso 100% WEB, compatível com qualquer sistema operacional e navegador do mercado, incluindo tablets e smartphones;

✓ Servidor compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows;

✓ Armazenamento de todas as informações e configurações em banco de dados com padrão SQL;

✓ Controle de acesso ao sistema por meio de login e senha individuais;

✓ Compatível e integrado com sistemas de monitoramento de imagens, controle de acesso, telefonia e alarmes;

✓ Permite realizar o gerenciamento de eventos e controle de acesso de diversos locais simultaneamente;

✓ Permite utilizar georreferenciamento dos locais monitorados plotando os eventos recebidos pelo sistema no mapa;

✓ Permite receber eventos de diversos dispositivos, como: Câmeras, DVRs, NVRs, I/Os, controles de acesso, centrais de alarme, centrais telefônicas, entre outros;

✓ Permite realizar o controle de acesso através de dispositivos com biometria, senha e cartão de proximidade;

OPERAÇÃO

✓ Interface fácil e intuitiva, voltada para a operação do sistema;

✓ Permite a utilização por diversos operadores simultaneamente;

✓ Possuiguias deoperação, para auxiliar o operador no tratamento dos eventos etomadas de decisões;

✓ Possui abas de navegação entre as principais tarefas, sendo elas: Mapas; Dados; Câmeras; Acessos, Pessoas e Relatórios;

✓ Possui 4 níveis de criticidade, identificados por cores, para melhor identificação das prioridades de atendimento;

✓ Exibe cores de destaque diferente para cada nível de criticidade, sendo eles: Azul - Baixo; Verde - Médio; Amarelo - Alto; Vermelho – Crítico;

✓ Classifica e ordena os eventos de acordo com a criticidade de cada evento do mais crítico para o menos crítico e por ordem de recepção dos eventos;

✓ Permite visualizar as informações relativas ao local do evento (conta) e a área (zona) monitorada para melhor identificação;

✓ Permite exibir as informações completas do local do evento (conta) bem como uma imagem ao vivo e foto comparativa do local para melhor identificação dele;

✓ Permite visualizar as câmeras ao vivo relacionadas a zona do evento, juntamente com uma imagem de comparação (snapshot);

✓ Permite criar eventos manuais, para que sejam criadas ocorrências personalizadas, de acordo com a necessidade de cada local;

✓ Permite visualizar em tempo real, o último acesso, com a foto da pessoa que está realizando o acesso e a imagem ao vivo para comparação;

✓ Permite visualizar o histórico com os últimos acessos de cada local monitorado;

✓ Permite realizar o cadastramento de pessoas local e/ou remotamente;

✓ Permite realizar o cadastro de cartões e biometrias remotamente;

✓ Permite visualizar a lista de visitantes eprestadores de serviços previamente cadastrados e validar e liberar o acesso aos mesmos;

✓ Permite realizar o cadastro de visitantes e prestadores de serviços, inserindo todos os dados do mesmo e com possibilidade de inclusão de uma foto do visitante, que pode ser capturada por uma câmera ou através de um arquivo já salvo anteriormente;

✓ Permite definir quais locais um visitante e/ou prestador de serviço poderá acessar;

✓ Permite que o operador inicie uma chamada telefônica diretamente através do sistema;

✓ Permite acionar até 16 ações pré-definidas, dando uma maior agilidade no tratamento dos eventos e interagindo com os dispositivos e outros sistemas;

✓ Permite visualizar uma lista ou sequência de instruções que devem seguir para tratar o evento em questão;

✓ Permite ao operador atender uma ocorrência ou assumir uma ocorrência já em andamento;

✓ Permite que o sistema interaja com o VMS D-Guard para que possa fazer a troca de layout automática, podendo visualizar todas as câmeras do loca ao trata um evento;

✓ Permitir ao operador selecionar o monitor do D-Guard que irá abrir um layout quando uma ocorrência for selecionada;

✓ Permitir que o operador visualize no mapa todas as ocorrências georreferenciadas;

✓ Permite ao operador selecionar até 16 resoluções pré-configuradas, agilizando e padronizando o registro de atividades das ocorrências;

✓ Permite enviar um e-mail ou SMS para uma determinada pessoa;

✓ Permite enviar um convitepara acesso pelo aplicativo móvelpara cadastro de visitantes e prestadores de serviços;

✓ Permite que um usuário que gerencie o ambiente/local monitorado tenha um acesso diferenciado do operador;

✓ Permite que o usuário visualize ou insira uma anotação referente ao cliente monitorado;

✓ Permite que seja visualizado o tempo de tratamento do evento, exibindo em tempo real o tempo que ele está aberto;

CONFIGURAÇÕES

✓ Permite cadastrar e monitorar ilimitadas contas/locais;

✓ Permite cadastrar zonas/áreas de monitoramento por conta de forma independente;

✓ Permite cadastrar pessoas de acordo com o local que as mesmas pertencem e possuem acesso;

✓ Permite a configuração de horários de acesso e zonas de acesso de cada pessoa cadastrada;

✓ Possibilita o cadastro de senhas de acesso por pessoa;

✓ Possibilita o cadastro de até 10 digitais (biometria) por pessoa;

✓ Possibilita o cadastro de números de cartão de acesso, tag e/ou controle remoto por pessoa;

✓ Permite a visualização automática de todos os dispositivos ("servidores") cadastrados nos sistemas de vídeo (VMS) e acesso compatíveis;

✓ Permite o relacionamento entre dispositivos e respectivas contas;

✓ Permite o relacionamento entre câmeras e respectivas zonas;

✓ Permite o cadastro de uma imagem de referência (snapshot) por câmera;

✓ Permite o cadastro de eventos gerais e específicos para cada câmera;

✓ Possibilita a geração de ocorrência relacionados aos eventos das câmeras;

✓ Possibilita a gravação de vídeo, no VMS compatível, relacionada ao evento da câmera;

✓ Permite a configuração de prioridades/criticidades gerais e específicas por câmera;

✓ Permite o relacionamento entre I/Os (relés e sensores) e respectivas zonas;

✓ Permite o cadastro de eventos gerais e específicos para cada I/O;

✓ Possibilita a geração de ocorrência relacionados aos eventos dos I/Os;

- ✓ Possibilita a gravação de vídeo, no VMS compatível, relacionada ao evento da I/O;
- ✓ Permite a configuração de prioridades/criticidades gerais e específicas por I/O;]
- ✓ Permite o relacionamento entre portas de acesso e respectivas zonas;
- ✓ Permite a configuração dos dados específicos de cada porta;
- ✓ Permite o cadastro de eventos gerais e específicos para cada porta;
- ✓ Possibilita a geração de ocorrência relacionados aos eventos de porta;
- ✓ Possibilita a gravação de vídeo, no VMS compatível, relacionada ao evento da porta;
- ✓ Permite a configuração de prioridades/criticidades gerais e específicas por porta;
- ✓ Possibilita o cadastramento de até 8 ações por tipo de evento e conta;
- ✓ Permite ações de: abrir/fechar porta, ligar para número telefônico, ativar/desativar outputs (relés), liberar entrada/saída de visitantes;
- ✓ Permite a criação de até 8 textos pré-definidos como atalhos para resolução dos eventos;
- ✓ Permite o cadastro de sons relacionados às prioridades e eventos para alertar os operadores;
- ✓ Possibilita a configuração de nome, descrição, instruções e prioridade dos eventos gerais;
- ✓ Permite a adição de novos eventos manuais;
- ✓ Permite a criação de ilimitados usuários do sistema;
- ✓ Possibilita 4 níveis de usuários: gerente de conta, operador, supervisor e administrador;
- ✓ Permite a criação de grupos de usuários para atendimento de eventos;
- ✓ Possui gerenciador de licenças embutido;
- ✓ Permite a inclusão e exclusão de licenças do sistema.

INTEGRAÇÕES

- ✓ Possibilita a integração com servidores e dispositivos de vídeo, acesso, telefonia e alarme;
- ✓ Permite a integração com servidores de vídeo VMS de fabricantes compatíveis;
- ✓ Permite a configuração de matriz virtual (troca de layout/mosaico) dos servidores VMS compatíveis;
- ✓ Permite a inclusão/exclusão de dispositivos de acesso de fabricantes compatíveis;

✓ Permite a configuração dos dispositivos de acesso (modificar IP, reiniciar, sincronizar, configurações avançadas etc.);

✓ Permite a adição de feriados para utilização nas configurações de acesso;

✓ Permite a inclusão e configuração de tabelas de horários para utilização nas configurações de acesso;

✓ Permite a inclusão de cartões, tags e controles de acesso;

✓ Permite o relacionamento do número físico do cartão ao número lógico do sistema;

✓ Possibilita a integração com servidores de telefonia (VoIP) compatíveis;

✓ Permite integração universal via API com qualquer software ou hardware gerador de eventos.

RELATÓRIOS

✓ Possibilita a auditoria através de relatórios de todas as atividades efetuadas pelo operador para o atendimento dos eventos;

✓ Possui relatórios de ocorrências e acessos;

✓ Possui filtros de ocorrência por conta, evento, status, data de abertura, data de fechamento, responsável;

✓ Permite visualizar e imprimir todas as informações relativas às ocorrências;

✓ Possui filtro de acesso por pessoa, conta, zona, apartamento/departamento, tipo, situação, data de acesso;

✓ Permite visualizar e imprimir todas as informações relativas aos acessos;

✓ A contratada deverá deixar o software instalado, funcionando e configurado adequadamente;

✓ Inclusos todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento;

✓ Incluso TREINAMENTO do software e seus módulos adicionais para no mínimo 8 servidores, com certificado de conclusão do treinamento assinado pelo fabricante.

INDICAÇÃO DE MARCA: SOFTWARE D-GUARDSITUATOR PROJECTS STANDARD, MARCA SEVENTH BRASIL.

ITEM 02 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LICENÇA ADICIONAL DE VÍDEO + ACESSO, COMPATÍVEL COM O ITEM 01, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

✓ Para complementar o software do item 01, permitindo a adição e o recebimento de eventos oriundos dos equipamentos do sistema de vídeo e acesso

✓ A contratada deverá deixar o software instalado, funcionando e configurado adequadamente.

✓ A licença adicional de vídeo + acesso deverá permitir ser integrada ao software do item 01 a qualquer momento;

✓ A licença devepermitir a adição de itens do sistema, sejam eles: equipamentos devídeo e ou controle de acesso;

✓ A contratada deverá deixar o software instalado, funcionando e configurado adequadamente;

✓ Inclusos todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento;

✓ Incluso TREINAMENTO do software e seus módulos adicionais para no mínimo 8 servidores, com certificado de conclusão do treinamento assinado pelo fabricante.

INDICAÇÃO DE MARCA: SOFTWARE D-GUARD SITUATOR PROJECTS - VÍDEO + ACESSO, MARCA SEVENTH BRASIL.

ITEM 03 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LICENÇA ADICIONAL PARA ATIVAÇÃO DE 01 (UMA) CÂMERA, COMPATÍVEL COM O ITEM 01, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

✓ Para complementar o software do item 01, permitindo a adição e o recebimento de eventos oriundos dos equipamentos de câmeras adquiridas.

✓ A contratada deverá deixar o software instalado, funcionando e configurado adequadamente;

✓ A licença adicional de câmera deverá permitir ser integrada ao software do item 01 a qualquer momento;

✓ A licença deve permitir a adição de câmera de qualquer marca/ modelo;

✓ A contratada deverá deixar o software instalado, funcionando e configurado adequadamente;

✓ Incluso TREINAMENTO do software e seus módulos adicionais para no mínimo 8 servidores, com certificado de conclusão do treinamento assinado pelo fabricante.

INDICAÇÃO DE MARCA: SOFTWARED-GUARD SITUATORPROJECTS - CÂMERAS, MARCA SEVENTH BRASIL.

ITEM 04 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LICENÇA ADICIONAL PARA ATIVAÇÃO DE 01 (UM) INPUT OU OUTPUT, COMPATÍVEL COM O ITEM 01, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

✓ A contratada deverá deixar o software funcionando e configurado adequadamente;

✓ A licença adicional de ativação de Input ou Output deverá permitir ser integrada ao software do item 01 a qualquer momento;

✓ A contratada deverá deixar o software instalado, funcionando e configurado adequadamente;

✓ Incluso TREINAMENTO do software e seus módulos adicionais para no mínimo 8 servidores, com certificado de conclusão do treinamento assinado pelo fabricante.

INDICAÇÃO DE MARCA: SOFTWARE D-GUARD SITUATOR PROJECTS - INPUT/ OUTPUT, MARCA SEVENTH BRASIL.

ITEM 05 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LICENÇA ADICIONAL PARA PORTA, COMPATÍVEL COM O ITEM 01, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

✓ A licença adicional para porta dá autorização para gerenciar e controlarpontos deacesso físicos, como portas, portões, catracas e cancelas, através do software principal.

✓ A contratada deverá deixar o software funcionando e configurado adequadamente.

✓ Incluso TREINAMENTO do software e seus módulos adicionais para no mínimo 8 servidores, com certificado de conclusão do treinamento assinado pelo fabricante.

INDICAÇÃO DE MARCA: SOFTWARE D-GUARD SITUATOR PROJECTS – PORTA, MARCA SEVENTH BRASIL.

ITEM 06 – FORNECIMENTO DE CABO HDMI 2.0 4K HDR 19P 5 M PRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.

✓ Diâmetro do cabo 50,8 mm; Tamanho AWG 30; 01 conector de entrada HDMI; 01 Conector de saída HDMI;

✓ Gênero do conector de entrada Macho; Gênero do conector de saída Macho;

✓ Material de revestimento do conector ouro;

✓ Codecs de áudio suportados Dolby True HD;

✓ Dispositivos compatíveis TV e decoder;

✓ Resolução máxima suportada 4K.

REFERÊNCIA: MEGA CABO HDMI 2.0 4K HDR 19P 5M PIX GOLD 5 M PRETO 018-2225 OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.

ITEM 07 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE VISUALIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

✓ Processador: Intel Core i5 de 14ª Geração (ou superior), com um mínimo de 10-Cores;

✓ Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Pro (64 bits) pré-instalado;

✓ Memória: Mínimo de 16GB DDR5 (4800 MT/s ou superior), configurada em Dual Channel, expansível a 64GB;

✓ Armazenamento: Mínimo de 512GB SSD PCIe NVMe M.2;

✓ Placa de Vídeo: Placa de vídeo integrada, capaz de suportar e possuir no mínimo 2 saídas de vídeo digital ativas simultaneamente (ex: 1x HDMI e 1x DisplayPort) para conexão de monitores;

✓ Conectividade: 1 porta Ethernet RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mbps);

✓ Portas I/O: Mínimo de 4 portas USB (incluindo 2x USB 3.2 Gen 1 ou superior);

✓ Periféricos: Teclado e Mouse Padrão inclusos;

✓ Formato: Fornecimento de Equipamento Novo, Original (OEM), configurado em fábrica (*não custom built*);

✓ Garantia/Suporte: Garantia mínima de 01 (um) ano on-site ou balcão, com Assistência Técnica credenciada na cidade de Natal/RN;

REFERÊNCIA: DESKTOP DELL SLIM MODELO ECS1250 OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.

ITEM 08 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA SOLENÓIDE, COM AS CARACTERÍSTICAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

✓ Fechadura compatível com portas de vidro com abertura para dentro, fora, direita ou esquerda;

✓ Instalação simplificada e fino acabamento;

✓ Compatível com controles de acesso, interfones e vídeo porteiros;

✓ Modo Fail Safe;

✓ Possui sensor de fechamento automático configurável de 0 a 3 segundos;

✓ Aplicável em portas de vidro com ou sem batente;

✓ Espessura de vidro de 10 a 14 mm;

✓ Alimentação de 12 Vdc;

✓ Potência de 7W; e força de cisalhamento de 1.200 Kgf.

REFERÊNCIA: FECHADURA SOLENOIDEMODELO FS 2010 – INTELBRAS OU SIMILAREM TÉCNICA E QUALIDADE.

ITEM 09 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR DE ABERTURA POR SENSOR INFRAVERMELHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

- ✓ Acionamento por detecção de movimento;
- ✓ Sinalização de bloqueio e liberação de saída em LED;
- ✓ Pode ser embutido em paredes de alvenaria e madeira;
- ✓ Compatível com caixas 4x2, caixas de sobrepor e conduletes;
- ✓ Moldura em aço inox;
- ✓ Aplicação em portas com controlador de acesso, interfones e sistemas com temporizador para controle de fechaduras;
- ✓ Uso em ambiente interno;
- ✓ Contato do tipo NO - COM - NC;
- ✓ Tensão máxima de 18 Vdc e corrente máxima de 2A;
- ✓ Sinalização luminosa de status do relé com cores diferentes para aberto e fechado;
- ✓ Dimensões aproximadas de 115 x 70 x 30 mm;
- ✓ Temperatura de operação de -20 a 55 °C;
- ✓ Umidade de operação de 0 a 95%;
- ✓ Vida útil mínima de 500 mil acionamentos.

REFERÊNCIA: ACIONADOR ABERTURA INFRAVERMELHO MODELO BT 4000 IN – INTELBRAS OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.

ITEM 10 – FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO DECONTROLADOR DE ACESSOCOM AUTENTICAÇÃO POR RECONHECIMENTO FACIAL, CARTÃO RFID MF 13,56 MHZ, QR CODE E SENHA, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

- ✓ Detecção facial com sistema anti-fake, que impossibilita acesso por foto ou vídeo em meio físico ou digital;
- ✓ Alerta e/ou bloqueio por utilização de máscara;
- ✓ Tela LCD 7” sensível ao toque (capacitiva);
- ✓ Indicado a ambientes internos e externos;
- ✓ Capacidade para 50.000 usuários;
- ✓ Capacidade para 100.000 cartões/QR Codes (até 5 por usuário); Capacidade para 50.000 senhas (1 por usuário);
- ✓ Capacidade para 50.000 templates faciais;
- ✓ Dados de usuários salvos diretamente no controlador de acesso;
- ✓ Suporte à detecção de EPI (capacete de segurança);
- ✓ Conexão Ethernet;
- ✓ Precisão de verificação de face > 99,5%.;
- ✓ Aprendizado contínuo de reconhecimento facial;
- ✓ Baixo índice de falsa rejeição;
- ✓ Tempo de reconhecimento facial: 0,2 s;
- ✓ Suporta atualização de firmware via Incontrol Web e software descrito no item 01;
- ✓ Tensão de entrada de alimentação 12 Vdc 2A; Consumo Máximo ≤24 W;
- ✓ Consumo em operação 8,4 W;
- ✓ Dimensões estimadas (L × A × P) 225.5 × 115.9 × 28.2 mm;
- ✓ Temperatura de operação -30 °C a 60 °C;
- ✓ Umidade relativa de operação 0% a 90% RH (sem condensação);
- ✓ Grau de proteção IP 55; Peso bruto estimado 0,90 kg;
- ✓ Material do invólucro PC+ABS;
- ✓ Ambiente de instalação Interno e Externo;
- ✓ Integração API/CGI1;
- ✓ Display 7”;
- ✓ Tela LCD sensível ao toque (capacitiva);

- ✓ Resolução da tela 600 (H) × 1024 (V) (pixels);
- ✓ Sinalização ao usuário Sonora (voz) e visual;
- ✓ Processador principal embarcado;
- ✓ Protocolo internet IPv4, RTP, TCP, UDP, SIP2, 802.1x (autenticação PEAP e TLS);
- ✓ Suporte a leitor com protocolo OSDP;
- ✓ Suporte API;
- ✓ Tecnologia IR Inteligente (permite o índice de precisão da verificação do rosto);
- ✓ Especificações das câmeras:
- ✓ Duas lentes de 2 MP CMOS (RGB+IR);
- ✓ Lente Fixa; Sensor de imagem 2 Megapixels 1/2,8" CMOS;
- ✓ Pixels efetivos 1080 (H) x 1920 (V);
- ✓ Distância focal 4,32 mm RGB/IR;
- ✓ Ângulo de visão V: 65.4° RGB/IR e H: 39.2° RGB/IR;
- ✓ Controle de ganho Automático/Manual;
- ✓ Compensação de luz Auto compensação de LEDs IR/DWDR/HLC/BLC;
- ✓ Perfil Dia & Noite Automático / Colorido / Preto e Branco;
- ✓ Alcance do IR Observar: 10 metros;
- ✓ Distância de detecção e reconhecimento facial de 2 metros;
- ✓ IR inteligente;
- ✓ Montado em placa;
- ✓ Intervalo de reconhecimento facial distância da câmera à face: 0,3 a 1,5 m;
- ✓ Altura do usuário: ao menos 0,9 m a pelo menos 2,4 m;
- ✓ Precisão da verificação do rosto > 99,5%;
- ✓ Tempo de reconhecimento facial 0,2 s;
- ✓ Tempo de reconhecimento de QR Code 0.5 s;
- ✓ Modo de autenticação por biometria facial, cartão RFID (13,56 MHz)/ QR Codee senha;
- ✓ Método de autenticação Simples ou Combinado;
- ✓ QR code dotado de modo normal e seguro, sendo o modo seguro criptografado em AES-128;
- ✓ Utiliza dois ou mais modos de autenticação para liberação de acesso, como por exemplo, cartão + face, entre outras combinações;

- ✓ Leitor de cartão periférico 1 RS-485, 1 Wiegand;
- ✓ Monitoramento em tempo real;
- ✓ Configuração da rede; Verificação remota;
- ✓ Sensor de movimento; Sistema de coação;
- ✓ Sistema antifraude (anti-passback);
- ✓ Capacidade: pelo menos 50.000 usuários; 50.000 biometrias faciais, 100.000 cartões RFID/QR Code (até 5 cartões por usuário), 50.000 senhas (1 senha por usuário);
- ✓ 50 administradores;
- ✓ 300.000 registros;
- ✓ RFID: Tipo antena Interna;
- ✓ Modulação ASK;
- ✓ Frequência 13,56 MHz;
- ✓ Taxa de transmissão 106 a 848 kbps;
- ✓ Código de emissão 13M5K2D;
- ✓ Pode ser utilizado nos modos: stand-alone, on-line/ off-line ou controlado por software descrito no item 01 e seu complemento descrito no item 03;
- ✓ Garantia mínima de 01 (hum) ano.
- ✓ Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do sistema, inclusive suporte, moldura de inox, insumos de acabamento, ferramentas e mão de obra.
- ✓ Possuir manual de instruções em língua portuguesa.
- ✓ Apresentação de catálogo para aprovação pela equipe técnica.
- ✓ Inclusos todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento.

REFERÊNCIA: CONTROLADOR DE ACESSO COM RECONHECIMENTO FACIAL SS 5531 MF EX – MARCA INTELBRAS OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.

ITEM 11 – FORNECIMENTO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12V 2A, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.

✓ Projetada para dispositivos 12 V com consumo de até 2 A;

✓ Possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga, prevenindo danos decorrentes de avarias elétricas, e contra sobretensão, para evitar ou minimizar problemas causados por descargas atmosféricas ou manobras da rede de distribuição elétrica;

✓ Possuir filtro contra ruídos e interferências na imagem;

✓ Possuir filtro antirruído para imagens mais nítidas e livres de interferências; alimenta até 8 câmeras HD;

✓ Capacidade multiuso: câmeras CFTV, gravadores de vídeo (DVRs), roteadores, controladores de acesso, fechaduras, fitas LED, entre outras aplicações 12 V com consumo até 2 A;

✓ Saída 12,8 Vdc para compensar perda de tensão do cabeamento e distâncias maiores de instalação;

✓ Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente;

✓ Garantia de 2 anos mesmo com o cabo P4 cortado.

✓ Possuir manual de instruções em língua portuguesa;

✓ Apresentação de catálogo para aprovação pela equipe técnica.

REFERÊNCIA: INTELBRAS EF 1202 OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.

ITEM 12 – FORNECIMENTO DE PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, CROMADO, COM FITA RETRÁTIL E COM SISTEMA DE AUTO ENCAIXE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.

✓ Dimensões aproximadas - altura: 96 cm; base: 34 cm de diâmetro; tubo: 7,6cm de diâmetro;

✓ Tubo em aço inox com acabamento cromado e sistema de encaixe para recepção tripla de fita;

✓ Base em ferro fundido granulado com massa composta, recoberta por PEAD;

✓ Calota em material ABS, com diâmetro de 35-36 cm;

✓ Peso aproximado: 9-11 kg;

✓ Cassete em plástico de alta resistência, com sistema de auto encaixe;

✓ Fita retrátil em nylon resistente, na cor azul marinho, com 5cm de largura e 2,00m de comprimento (ou produto com especificações técnicas equivalentes ou superiores);

✓ Possuir manual de instruções em língua portuguesa;

✓ Garantia mínima de 01 (hum) ano;

✓ Apresentação de catálogo para aprovação pela equipe técnica.

ITEM 13 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

✓ IA pela câmera: Detecção de face, Reconhecimento facial, Inteligências de vídeo, Análise comportamental, Aglomeração, Contagem de pessoas, Mapa de calor, Leitura de placas (LPR) Detecção Inteligente de pessoas e veículos;

✓ IA pelo gravador: Detecção e reconhecimento facial, Inteligência de vídeo e Detecção Inteligente de pessoas e veículos;

✓ Processador principal Integrado de alta performance;

✓ Sistema operacional Linux® embarcado;

✓ Suporta 8 HDs SATA;

✓ 32 canais IPs;

✓ Compressão de vídeo H.265 / H.265+ / H.264 / H.264+ / MJPEG;

✓ Throughput de 165 Mbps;

✓ Resolução até 16MP;

✓ Compressão de vídeo: H.265+, H.265, H.264+, H.264, H.264H, H.264B, MJPEG;

✓ Suporte a câmeras com áudio: todos os canais IPs são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio.

✓ Entrada de áudio com conector do tipo RCA (15K Ω);

✓ Saída de áudio com conector do tipo RCA (15K Ω);

✓ Compressão de áudio suportado: G.711a, G.711Mu, PCM, AAC, G726 e G.723;

✓ Possuir 01 (uma) saída de vídeo HDMI e 01 (uma) VGA;

✓ Resoluções de saída HDMI: 3840x2160, 1920×1080 e 1280×1024 Resolução de saída VGA 1920×1080, 1280×1024, 1280×720;

✓ Mosaico da tela: tela principal – 1, 4, 8, 9, 16, 25 e 36; tela secundária – 1, 4, 8, 9 e 16

✓ Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação;

✓ Resoluções suportadas na visualização: 16MP, 12MP, 8MP, 5MP, 4MP, 2MP (Full HD), 1.3MP, 1MP (HD), 960H, D1 e CIF;

✓ 10 bancos de faces com até 20 mil faces cadastradas.

REFERÊNCIA: INTELBRAS INVD 5232 OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.

ITEM 14 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISCO RÍGIDO (HD) PARA SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

✓ Disco rígido (HD) de 3,5 polegadas, equipado com um MTBF de até 2,5 milhões de horas, projetado para gravadores de vigilância habilitados para IA, apresentando uma carga de trabalho nominal de até 550TB/ano;

✓ Armazenamento avançado para soluções de vídeo inteligente;

✓ Tecnologia AllFrame;

✓ Comporta várias câmeras e vários streams;

✓ Capacidade avançada de carga de trabalho para sistemas avançados;

✓ Projetado para operação confiável em soluções de vídeo inteligente de alto desempenho;

✓ Alta capacidade comprovada em campo;

✓ Gerenciamento de armazenamento proativo com o WDDA;

✓ Capacidade de 18TB;

✓ Formato 3,5";

✓ Conector SATA;

✓ Compatibilidade até 64 câmeras de fluxo único;

✓ Interface SATA;

- ✓ Taxa de transferência até 272MB/s;
- ✓ Velocidade do disco (RPM) 7200 RPM;
- ✓ Tecnologia de gravação CMR;
- ✓ Tamanho do Cache 512MB;
- ✓ Dimensões estimadas (L x W x H) 5.79" x 4" x 1.03";
- ✓ Peso estimado 690gms;
- ✓ Temperatura operacional 0°C até 65°C;
- ✓ Temperatura não operacional -40°C até 70°C;
- ✓ Certificações mínimas: BSMI, ICES-003/NMB-003, CE, FCC, KC, Maghreb, RCM, UKCA, VCCI, CB-Scheme, TUV, UL;

Referência: WESTERN DIGITAL WD PURPLE PRO WD181PURP OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.

ITEM 15 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DECODIFICADOR PARA VIDEO WALL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

- ✓ Exibe vídeos Ultra HD de 8K a 60 fps, produzindo vídeos suaves com cores nítidas evivas;
- ✓ Decodifica vídeos para vários padrões de decodificação de fluxo de vídeo, como MPEG2, MPEG4, H.264, H.265, SVAC e MJPEG;
- ✓ Decodifica fluxos de vídeo para múltiplas resoluções;
- ✓ Ao menos 20 canais de saída HDMI;
- ✓ 12 canais de saída de áudio;
- ✓ Capacidade para configuração da divisão de tela nas seguintes configurações 1/4/6/8/9/12/16/25/36 em interface web;
- ✓ Processador Intel Tiger Lake;
- ✓ Sistema operacional LINUX;
- ✓ Formato de vídeo: SVAC; H.264; H.265; MJPEG; MPEG4; MPEG2;
- ✓ Formato de áudio: PCM, G711, AAC;

✓ Capacidade de decodificação (total): existem 4 portas em cada grupo, e cada grupo suporta uma porção igual da decodificação do dispositivo e recursos de vídeo.

✓ Decodificar para 10 canais 32MP@25 fps, (suportado apenas por H.265), 35 canais 12MP@25 fps, 50 canais 8MP a 25 fps, 70 canais 6MP a 25 fps, 90 canais 5 MP a 25 fps, 90 canais 4 MP a 30 fps, 140 canais 3 MP a 25 fps, vídeos de 180 canais 1080p a 30 fps, vídeos D1 de 500 canais a 30 fps;

✓ Resoluções de decodificação: 1024 × 768@60 fps; 1280 × 720@60 fps; 1280 × 1024@60 fps; 1920 × 1080@60 fps; 1920 × 1200@60 fps; 2048 × 1152@60 fps; 3840 × 2160@30 fps; 3840 × 2160@60 fps;

✓ Entradas de vídeo: 2 × DP; 2 × HDMI;

✓ Saídas de vídeo: 20 portas HDMI;

✓ Número máximo de canais visualizados simultaneamente: 500 canais (em resolução D1);

✓ Dispositivos adicionados: 1024.

REFERÊNCIA: DECODIFICADOR PARA VIDEO WALL INTELBRAS DWL 7820 G2 OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.

ITEM 16 – FORNECIMENTO DE NOBREAK (UPS) PARA SISTEMAS DE CFTV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

✓ Ideal para equipamentos de alto desempenho ou dotados de fontes com função PFC;

✓ Potência nominal de pico: 2000 VA / 1400 W;

✓ Topologia: interativo;

✓ Tensão nominal de entrada: 120 / 220 V~ (bivolt automático);

✓ Tensão de saída: 120 V;

✓ Variação da tensão: 90-148 V~ / 169-270 V~;

✓ Frequência: 60 Hz;

✓ Disjuntor: 16 A;

✓ Cabo de força de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136;

✓ Fator de potência: 0,7;

- ✓ Tensão nominal de saída: 120 V~;
- ✓ Regulação da tensão no Modo Rede: 120V~ ±10%;
- ✓ Regulação da tensão no Modo Bateria: 120V~ ±2%;
- ✓ Tempo de transferência: <10 ms;
- ✓ Frequência no modo Bateria: 50 / 60 Hz ±1 Hz;
- ✓ Forma de onda no modo Bateria: Senoidal;
- ✓ Máxima distorção harmônica: <10%;
- ✓ Proteção contra sub/sobretensão: passa a operar no modo Bateria;
- ✓ Proteção contra descarga da (s) bateria (s): até 44 V;
- ✓ Proteção contra sobrecarga na saída no Modo Rede: fusível rearmável
- ✓ Proteção contra sobrecarga na saída no Modo Bateria: limitador de corrente interno;
- ✓ 7 tomadas de saída (6 × 10 A e 1 × 20 A);
- ✓ Bateria interna Selada de chumbo-ácido (VRLA);
- ✓ 4 baterias seladas de 12 V 7 Ah;
- ✓ Conector para bateria (s) externa (s) SB 50 (Anderson Power);
- ✓ 8 níveis de proteção;
- ✓ Barramento de 48 V;
- ✓ Corrente de carga de 2 A;
- ✓ Tempo de carga sem bateria externa de até 6 h;
- ✓ Religamento automático;
- ✓ 4 baterias externas 12 V em série (48 V) via conector SB 50;
- ✓ Gerenciamento local via USB;
- ✓ Nobreak microprocessado com função TRUE RMS, filtro de linha integrado e estabilizador interno;
- ✓ Temperatura de operação: 0-40 °C.

REFERÊNCIA: INTELBRAS SNB 2000 BI NOBREAK SENOIDAL BIVOLT OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.

ITEM 17 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA DOME IP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

- ✓ Resolução de 2 MP;
- ✓ Starlight;
- ✓ Entrada para cartão micro SD;
- ✓ Analítico de vídeo;
- ✓ Lente de 2.8 mm;
- ✓ Sensor de imagem de 1/2.8” 2 MP Progressive CMOS;
- ✓ Obturador eletrônico: automático / manual (1/3s ~ 1/100000s);
- ✓ Relação sinal-ruído >56 dB;
- ✓ Sensibilidade de 0.005Lux@F1.6;
- ✓ Tipo de lente: fixa;
- ✓ Distância focal de 2.8 mm;
- ✓ Abertura máxima: F1.6;
- ✓ Ângulo de visão: horizontal - 107º 7, vertical – 56º 7;
- ✓ Comprimento de onda LED IR: 850 nm;
- ✓ Distância máxima do infravermelho: 30 metros;
- ✓ DORI:
  - Detectar - 43,9 m;
  - Observar - 17,5 m;
  - Reconhecer - 8,8 m;
  - Identificar - 4,4 m;
- ✓ Região de interesse: até 4 áreas;
- ✓ Detecção de movimento: até 4 áreas;
- ✓ Máscara de vídeo: até 4 áreas;
- ✓ Análise de vídeo: linha e cerca virtual;
- ✓ Formato de vídeo: NTSC;
- ✓ Compressão de vídeo: H.265/ H.264/H.264B/MJPEG;
- ✓ Compressão de vídeo inteligente: sim (H.264+, H.265+);

- ✓ Quantidade de streams: 2 streams;
- ✓ Resoluções: 2MP 1080p (1920×1080)/ 1.3M (1280×960)/ 1MP (1280×720) / D1 (704×480)/ VGA (640×480)/ CIF (352×240);
- ✓ Taxa de frames: 1 a 30 FPS;
- ✓ Controle de taxa de bits: CBR / VBR
- ✓ Taxa de bits:
- ✓ - H.264: 3 kbps a 6144 kbps;
- ✓ - H.265: 3 kbps a 6144 kbps;
- ✓ - MJPEG: 3 kbps a 6144 kbps;
- ✓ Modos de vídeo: Automático/ Colorido/ Preto e Branco;
- ✓ Perfil: Regular/ Perfil Fixo/ Agendamento/ Dia e Noite;
- ✓ Controle de ganho: Automático/ Manual;
- ✓ Compensação de luz de fundo: BLC/ DWDR (60 dB)/ HLC;
- ✓ Balanço do branco: Automático/ Natural/ Externo/ Exterior/ Manual/ Personalizado;
- ✓ Possuir função espelho;
- ✓ Rotação de imagem: 0º/ 90º/ 180º/ 270º;
- ✓ Possuir microfone embutido;
- ✓ Compressão: G.711A/ G.711Mu/ AAC/ G.726;
- ✓ Possuir detecção de audio;
- ✓ Interface: 1 UTP RJ-45 (10/100Base-T);
- ✓ Protocolos: 802.1x/ ARP/ Bonjour/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ ICMP/ IGMP/ Intelbras -1[3]/ IPv4/ IPv6/ Multicast/ NTP/ Onvif (S, T e G)/ PPPoE/ SSH/ QoS/ RTCP/ RTMP[4]/ RTP/ RTSP/ SMTP/ TCP/ UDP/ UPnP;
- ✓ Possuir Cloud;
- ✓ Possuir Serviço DDNS;
- ✓ Máximo acesso de usuários: 20 usuários;
- ✓ Throughput Máximo: 62Mbps;
- ✓ Armazenamento: entrada para cartão micro-SD de até 256 GB e FTP;
- ✓ Navegadores: IE®, Chrome®, Firefox®;
- ✓ Aplicações e monitoramento: Interface Web/ Intelbras SIM NEXT/ Intelbras IP Utility/ Defense IA/ ISIC LITE; D-Guard Projects Enterprise e Situator;

- ✓ Alimentação de 12 Vdc (P4 fêmea)/ PoE 802.3af;
- ✓ Proteção contra surto elétrico de 15 kV;
- ✓ Consumo < 6,0 W;
- ✓ Condições de operação: -30 °C ~ +60 °C / umidade < 95%;
- ✓ Nível de proteção: IP67;
- ✓ Case feito de metal e plástico;
- ✓ Dimensões estimadas (A × Ø): 100,9 × 109,9 mm;
- ✓ Peso líquido estimado: 390 g;
- ✓ Certificados:
- UL/ FCC/ CE;
- CE-LVD: EN 62368-1;
- CE-EMC: Electromagnetic Compatibility Directive 2014/30/EU;
- FCC: 47 CFR FCC Part 15, Subpart B;
- UL/CUL: UL60950-1 CAN/CSA C22.2 No.60950-1-07.

REFERÊNCIA: INTELBRAS VIP 3230 D SL G3 (USO INTERNO E EXTERNO), OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.

ITEM 18 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA BULLET IP DE MONITORAMENTO, LINHA E CERCA VIRTUAL (COM DIFERENCIAÇÃO DE HUMANOS E VEÍCULOS), TEMPO DE PERMANÊNCIA EM ÁREA, OBJETO RETIRADO E ABANDONO DE OBJETO (UMA INTELIGÊNCIA ATIVA POR CÂMERA), PARA USO EXTERNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

- ✓ Resolução 2 MP;
- ✓ Starlight;
- ✓ Entrada para cartão micro SD;
- ✓ Analítico de vídeo;
- ✓ Lente de 2.8 mm;
- ✓ Sensor de imagem de 1/2.8” 2 MP Progressive CMOS;

- ✓ Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s);
- ✓ Relação sinal-ruído: >56 dB;
- ✓ Sensibilidade: 0.005Lux@F1.6;
- ✓ Tipo de lente: Fixa;
- ✓ Distância focal de 2.8 mm;
- ✓ Abertura máxima: F1.6;
- ✓ Ângulo de visão:
- ✓ Horizontal: 107º 7
- ✓ Vertical: 56º 7
- ✓ Comprimento de onda LED IR: 850 nm;
- ✓ Distância máxima do infravermelho: 30 metros;
- ✓ DORI:
  - Detectar - 43,9 m;
  - Observar - 17,5 m;
  - Reconhecer - 8,8 m;
  - Identificar - 4,4 m;
- ✓ Detecção de movimento: até 4 áreas;
- ✓ Região de interesse: até 4 áreas;
- ✓ Máscara de vídeo: até 4 áreas;
- ✓ Análise de vídeo: linha e cerca virtual;
- ✓ Formato de vídeo: NTSC;
- ✓ Compressão de vídeo: H.265/ H.264/H.264B/MJPEG;
- ✓ Compressão de vídeo inteligente: sim (H.264+, H.265+);
- ✓ Quantidade de streams: 2 streams;
- ✓ Resoluções: 2MP 1080p (1920×1080)/ 1.3M (1280×960)/ 1MP (1280×720) / D1 (704×480)/ VGA (640×480)/ CIF (352×240);
- ✓ Taxa de frames: 1 a 30 FPS;
- ✓ Controle de taxa de bits: CBR / VBR
- ✓ Taxa de bits:

- H.264: 3 kbps a 6144 kbps;
- H.265: 3 kbps a 6144 kbps;

- MJPEG: 3 kbps a 6144 kbps;

✓ Modos de vídeo: Automático/ Colorido/ Preto e Branco;

✓ Perfil: Regular/ Perfil Fixo/ Agendamento/ Dia e Noite;

✓ Controle de ganho: Automático/ Manual;

✓ Compensação de luz de fundo: BLC/ DWDR (60 dB)/ HLC;

✓ Balanço do branco: Automático/ Natural/ Externo/ Exterior/ Manual/ Personalizado;

✓ Possuir função espelho;

✓ Rotação de imagem: 0º/ 90º/ 180º/ 270º;

✓ Compressão: G.711A/ G.711Mu/ AAC/ G.726;

✓ Interface: 1 UTP RJ-45 (10/100Base-T);

✓ Protocolos: 802.1x/ ARP/ Bonjour/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ ICMP/ IGMP/ Intelbras -1[3]/ IPv4/ IPv6/ Multicast/ NTP/ Onvif (S, T e G)/ PPPoE/ SSH/ QoS/ RTCP/ RTMP[4]/ RTP/ RTSP/ SMTP/ TCP/ UDP/ UPnP;

✓ Possuir Cloud;

✓ Possuir Serviço DDNS;

✓ Máximo acesso de usuários: 20 usuários;

✓ Throughput Máximo: 62Mbps;

✓ Armazenamento: entrada para cartão micro-SD de até 256 GB e FTP;

✓ Navegadores: IE®, Chrome®, Firefox®;

✓ Aplicações e monitoramento: Interface Web/ Intelbras SIM NEXT/ Intelbras IP Utility/ Defense IA/ ISIC LITE; D-Guard Projects Enterprise e Situator;

✓ Alimentação de 12 Vdc (P4 fêmea)/ PoE 802.3af;

✓ Proteção contra surto elétrico de 15 kV;

✓ Consumo <4,6 W;

✓ Condições de operação: -30 °C ~ +60 °C / umidade < 95%;

✓ Nível de proteção: IP67;

✓ Case feito de metal;

✓ Dimensões estimadas (A × Ø): 166,2 × 70,0 mm;

✓ Peso líquido estimado: 480 g;

✓ Certificados:

- UL/ FCC/ CE;

- CE-LVD: EN 62368-1;
- CE-EMC: Electromagnetic Compatibility Directive 2014/30/EU;
- FCC: 47 CFR FCC Part 15, Subpart B;
- UL/CUL: UL60950-1 CAN/CSA C22.2 No.60950-1-07.

REFERÊNCIA: INTELBRAS VIP 3230 B SL G3, OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.

ITEM 19 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA SPEED DOME IP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

- ✓ Zoom óptico de 32X;
- ✓ Inteligência Artificial embarcada;
- ✓ Possuir Tecnologia Starlight;
- ✓ Resolução de 2 megapixels (1080p);
- ✓ Índice de proteção IP66 e IK10;
- ✓ Alimentação PoE Ativo (IEEE 802.3at);
- ✓ Foco dinâmico automático;
- ✓ Possuir Autotracking (rastreio automático);
- ✓ Sensor de imagem: 1/2.8" 2Megapixel STARVIS™ CMOS;
- ✓ Pixels efetivos: 1920 (H) × 1080 (V)
- ✓ Obturador eletrônico Automático, e Manual de 1/1s ~ 1/30000s;
- ✓ Iluminação mínima:
  - 0,005 lux/F1.35 (Colorido)
  - 0,0005 lux/F1.35 (Preto e Branco)
- ✓ Distância focal de 4.9 mm – 156 mm;
- ✓ Abertura máxima: F1.35 – F4.4;
- ✓ Ângulo de visão:
  - H: 62.8° - 2.2°;
  - V:36.7°–1.3°;

- ✓ DORI:
  - Detectar: 2152 m;
  - Observar: 850 m;
  - Reconhecer: 430 m;
  - Identificar: 215 m;
- ✓ Zoom óptico de 32x;
- ✓ Controle do foco: Automático/ Semiautomático/ Manual;
- ✓ Controle da Íris: Automático/ Manual;
- ✓ Possuir foco dinâmico automático (PFA);
- ✓ Alcance do Pan/Tilt:
  - Pan: 0°–360°;
  - Tilt: 0°–+90°;
  - Autoflip: 180°;
- ✓ Controle manual de velocidade:
  - Pan: 0.1°/s–350°/s;
  - Tilt: 0.1°/s–250°/s
- ✓ Velocidade do preset:
  - Pan: 500°/s;
  - Tilt: 500°/s
- ✓ 300 Presets;
- ✓ Modo PTZ: 5 Patrulhas; 8 Tours; 5 Auto Scan; Auto Pan;
- ✓ Possuir detecção de face;
- ✓ Inteligência perimetral: Linha virtual, cerca virtual (até 10 regras por preset);
- ✓ Abandono/Retirada de objetos: até 10 regras por preset;
- ✓ Mapa de Calor: Relatório de até 1 semana;
- ✓ Possuir Detecção de Movimento Inteligente (SMD) para pessoas e carros;
- ✓ Detecção de movimento: até 4 áreas;
- ✓ Região de interesse: até 8 áreas;
- ✓ Máscara de vídeo: até 24 áreas;
- ✓ Possuir mudança de cena;
- ✓ Possuir ao menos 3 streams;

- ✓ Compressão de vídeo: H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG2;
- ✓ Possuir Compressão Inteligente;
- ✓ Detalhamento da resolução de imagem:
  - 2MP (1920x1080) / 16:9;
  - 1.3MP (1280x960) / 4:3;
  - 1MP (1280x720) / 16:9;
  - D1 (704x480) / 22:15;
  - CIF (352x240) / 22:15;
- ✓ Taxa de frames:
  - Stream Principal: 2MP/1.3MP/ 1MP (1~60 fps);
  - Stream Extra 1: D1/CIF (1~30 fps);
  - Stream Extra 2: 1MP/D1/CIF (1~30 fps);
- ✓ Tipo de Taxa de Bit: Constante / Variável;
- ✓ Taxa de bit:
  - H.264: 3 kbps a 20480 kbps;
  - H.265: 3 kbps a 20480 kbps;
  - MJPEG: 3 kbps a 20480 Kbps;
- ✓ Dia / Noite: Automático (ICR) / Colorido/ Preto e Branco
- ✓ Compensação de luz de fundo: BLC, HLC, WDR (120dB);
- ✓ Balanço de Branco: Automático / Interno / Externo/ ATW/ Manual/ Lâmpada Sódio / Natural/ Externo automático;
- ✓ Controle de Ganho (AGC): Automático / Manual;
- ✓ Redução de ruído: 2D/ 3D
- ✓ Possuir estabilização de imagem;
- ✓ Possuir Defog;
- ✓ Zoom Digital de 16x;
- ✓ Rotação de imagem de 180°;
- ✓ Compressão de áudio: G.711a; G.711Mu; G.726; AAC; MPEG2-Layer2, G722.1; G729, G723;
- ✓ Possuir ao menos 01 entrada e 01 saída de áudio;
- ✓ Interface de rede: RJ45 (10/100BASE-T);

- ✓ Throughput Máximo: 64 Mbps;
- ✓ Armazenamento de vídeo: Cartão micro-SD de até 256 GB;
- ✓ Protocolos e serviços suportados: IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; Qos; FTP; SMTP; UPnP; DNS; DDNS; NTP; RTSP; RTP; TCP; UDP; IGMP; ICMP; DHCP; PPPoE; ARP; SNMP v1/v2c/v3 (MIB-2); RTCP; RTMP, Onvif, Intelbras1, Intelbras Cloud;
- ✓ Onvif: Perfil S, T e G;
- ✓ Serviços DDNS: Intelbras DDNS, DDNS No-IP®, DynDNS®;
- ✓ Método de transmissão: Unicast / Multicast;
- ✓ Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha;
- ✓ Navegadores: Internet Explorer®7, Google Chrome 42 e Mozilla Firefox 52 (e versões superiores desses navegadores);
- ✓ Aplicações e monitoramento: Interface Web, Intelbras SIM Next, Intelbras IP Utility, ISIC; Defense IA; D-Guard Projects Enterprise e Situator.
- ✓ Ajuste de imagem: Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama;
- ✓ Idiomas do menu OSD: Português, Inglês e Espanhol;
- ✓ Memória RAM de 1 GB;
- ✓ Memória ROM de 4 GB;
- ✓ Saída de vídeo: Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C);
- ✓ Possuir ao menos 02 entradas e 01 saída de alarme;
- ✓ Consumo máximo de potência: < 16 W;
- ✓ Alimentação: DC 24V/2.5A, Poe Ativo (802.3at);
- ✓ Proteção anti-surto: 15 kV (vídeo e alimentação);
- ✓ Dimensões estimadas (A x Ø): 253 mm × 186 mm;
- ✓ Peso estimado: 4,5kg;
- ✓ Tipo case/material: metal (gabinete) e plástico (proteção interna);
- ✓ Grau de proteção: IP66 e IK10;
- ✓ Local de instalação: Interno e externo;
- ✓ Umidade relativa de operação: < 95 % RH;
- ✓ Temperatura de operação: –40°C to +60°C;
- ✓ Certificações:

- FCC: Part15 subpartB, ANSI C63.4-2014;

- CE: EN55032/EN55024/EN50130-4;
- UL: UL62368-1+CAN/CSA C22.2, No. 62368-1;

REFERÊNCIA: INTELBRAS SPEED DOME VIP 5232 SDIA OU SIMILAREM TÉCNICA E QUALIDADE.

ITEM 20 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE QUINA PARA CÂMERA SPEED DOME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

✓ Suporte para instalar as speed domes em quinas e adaptá-las aos mais variados cenários de aplicação;

✓ Material: Zinco galvanizado;

✓ Temperatura de operação: -40 °C ~ 60 °C;

✓ Umidade relativa: 0 ~ 90%;

✓ Capacidade de carga: 10 kg;

✓ Dimensões estimadas: (L) 243 mm x (A) 170 mm x (P) 138 mm;

✓ Peso estimado: 1,7 kg;

REFERÊNCIA: INTELBRAS SUPORTE DE QUINAXSD 401 OU SIMILAREM TÉCNICA E QUALIDADE.

ITEM 21 – FORNECIMENTO DE SWITCH GERENCIÁVEL DE 24 PORTAS COM POE E UPLINK 10G SFP+, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.

FUNCIONALIDADES BÁSICAS

✓ Portas: Deve possuir no mínimo 24 portas 10/100/1000Base-T Gigabit Ethernet com suporte a PoE/PoE+, conforme padrão 802.3af/at, fornecendo até 30W por porta.

✓ Portas de Uplink: Deve possuir no mínimo 4 portas 10G SFP+ para conexão de alta velocidade.

✓ Capacidade de Comutação: Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 128 Gbps.

✓ Orçamento PoE: Deve fornecer, no mínimo, 370 watts de potência PoE total disponível para as portas.

✓ Fator de Forma: O switch deve ser do tipo standalone, com altura máxima de 1U e instalação em rack (19"), acompanhando todos os componentes necessários para fixação.

✓ Confiabilidade: Deve possuir Mean Time Between Failure (MTBF) de, no mínimo, 275.000 horas.

✓ Homologação: Deve possuir Certificado de Homologação na Anatel.

FUNCIONALIDADES DE CAMADA 2 ESSENCIAIS

✓ Gerenciamento: Switch gerenciável (L2+) via interface web e/ou linha de comando (CLI).

✓ VLANs: Suporte a VLAN 802.1Q para segmentação de rede.

✓ QoS: Suporte a QoS com no mínimo 8 filas por porta para priorização de tráfego.

✓ Agregação de Link: Suporte à agregação de portas (Link Aggregation) incluindo portas 10G SFP+.

✓ Spanning Tree Protocol: Suporte a STP (802.1D) e RSTP (802.1w).

✓ 2.6. Marca de Referência: D-Link DGS-1510-28XMP ou similar em técnica e qualidade.

REFERÊNCIA: D-LINK DGS-1510-28XMP OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.

ITEM 22 – FORNECIMENTO DE TRANSCEIVER ÓPTICO SFP+, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.

✓ Transceiver SFP+ multimodo de 1310nm de alto desempenho;

✓ Conexão em fibra de 10G;

✓ IEEE 802.3ae Base-LR 1310nm;

✓ Enhanced SFP+ Hot-Swappable;

✓ Projetado para suportar distâncias de até 10 Km;

✓ Suportar velocidades full-duplex de 10 Gigabits em cabos de fibra monomodo;

- ✓ Deve ser compatível com 802.3ae 10GBASE-LR;
- ✓ Suportar controle de fluxo full-duplex 802.3x;
- ✓ Deve fornecer a amplificação de sinal necessária para que os dados sejam transmitidos ao cabo de rede a partir da porta e vice-versa;
- ✓ Possuir a tecnologia hot-swappable, para permitir a conexão de um transceiver enquanto o sistema estiver ligado sem causar nenhum problema, o que permite que os módulos sejam adicionados ou removidos sem interromper a rede;
- ✓ Velocidade de 10 Gbps;
- ✓ Conector do tipo Duplex LC connector;
- ✓ Cabo do tipo Single-mode 9/125 um fibre;
- ✓ Potência / corrente máxima de entrada de 3.3 V: 300 mA;
- ✓ MTBF: 4,650,000;
- ✓ EMI: CE, FCC, VCCI;
- ✓ Segurança: UL, TUV, CDRH.

REFERÊNCIA: DEM-432XT-DD OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.

ITEM 23 – FORNECIMENTO DE CORDÃO ÓPTICO SM LC-LC 2M COM POLIMENTO UPC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.

- ✓ Patch cord duplex LC/UPC-LC/UPC, monomodo 9/125, 2,0mm, ANATEL azul, 02.0m, padrão.

ITEM 24 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR DE ACESSO UHF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

- ✓ Controlador de acesso por TAG RFID UHF;
- ✓ Adequado para ser utilizado no sistema de controle de acesso veicular;
- ✓ Possui grau de proteção IP66;

- ✓ Pode ser gerenciado por API ou software;
- ✓ Possuir interface Web com gerenciamento de usuários;
- ✓ Possuir a tecnologia PoE (Power over Cable), permitindo ligar o produto e ter comunicação de dados através do cabo de rede;
- ✓ Possuir sinalização sonora;
- ✓ Possuir sinalização visual por meio de LED frontal;
- ✓ Alcance de até 10 m;
- ✓ Configuração dos parâmetros via interface WEB ou API;
- ✓ Ser recomendado para ambientes externos IP 66;
- ✓ Capacidade de até 30.000 usuários, 30.000 cartões RFID UHF (1 tag por veículo) e 200.000 eventos;
- ✓ Alimentação PoE ou via fonte 12v;
- ✓ Tensão de alimentação: 12 Vcc PoE - IEEE 802.3af;
- ✓ Consumo Máximo de 12 W;
- ✓ Capacidade de chaveamento relé 2A;
- ✓ Tensão de chaveamento 30 VDC;
- ✓ Dimensões estimadas (L × A × P): 225,7 × 225,7 × 69,7 mm;
- ✓ Temperatura de operação: -20 °C a 65 °C;
- ✓ Grau de proteção IP66 (uso externo);
- ✓ Peso bruto estimado: 1,59 kg;
- ✓ Processador principal do sistema embarcado;
- ✓ Protocolo internet: IPv4, TCP, UDP;
- ✓ Modo de operação: Constante/ Sensor gatilho;
- ✓ Possuir 01 porta RS-485 e 01 entrada Wiegand;
- ✓ Método de comunicação: 1 porta Ethernet (10/100Base-T);
- ✓ Possuir 01 entrada de alarme, 01 botão de saída, 01 sensor de porta, e 01 Gatilho/Trigger;
- ✓ Distância de leitura do RFID de até 10 metros;
- ✓ Tipo antena do RFID: Interna/Integrada;
- ✓ Ganho da antena: 8 dBi;
- ✓ Potência de saída RF: 28 dBm (máxima);

- ✓ Ângulo de captação horizontal de 60°;
- ✓ Ângulo de captação vertical de 60°;
- ✓ Protocolo da interface aérea: EPC global UHF Class 1 Gen 2 / ISO 18000-6C;
- ✓ Frequência 902 – 907,5 MHz e 915 - 928 MHz;
- ✓ 35 canais;
- ✓ Modulação: PR-ASK / DSB-ASK;
- ✓ Taxa de transmissão de 27 a 128 kbps;
- ✓ Código de emissão: 900MA3DAN.

REFERÊNCIA: INTELBRAS SS 3710 UHF OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.

ITEM 25 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME MONITORADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

- ✓ Central de alarme monitorada que permite a utilização de 16 partições independentes, 64 zonas, 16 teclados, 16 sirenes e até 98 controles remotos, sendo todos os dispositivos sem fio, com proteção de transmissão e supervisão de operação;
- ✓ Pode ser conectada via nuvem através de conexões Ethernet, Wi-Fi e GPRS;
- ✓ Oferece foto verificação dos disparos. Possui também a opção de monitoramento por linha telefônica;
- ✓ Capacidade para 16 partições com ativações/desativações in;
- ✓ Possuir receptor/transmissor de sinal sem fio integrado que opera com frequência de 915 a 928 MHz;
- ✓ Reportagem de eventos por conexão Ethernet/Wi-fi, por linha telefônica com o módulo FXO 8000 instalado e conexão GPRS com o módulo XAG 8000 instalado;
- ✓ Acesso remoto da central de alarme via aplicações e serviços;
- ✓ Capacidade de visualização e programação dos parâmetros por até 16 teclados XAT 8000;
- ✓ Alimentação AC 90 a 265 V;

- ✓ Alimentação DC 5,7 V provindo da fonte XFT 8000;
- ✓ Bateria de lítio recarregável de 3,7 Vdc (acompanha a central de alarme);
- ✓ Temperatura de operação -10 °C a 50 °C @ 90% de umidade;
- ✓ Peso estimado de 568 gramas;
- ✓ Dimensões estimadas: 84 × 290 × 273 mm;
- ✓ Potência média de 5 watts;
- ✓ Ganho da antena: 0 dBi;
- ✓ Frequência: comunicação sem fio AMT/Acessórios 915 a 928 MHz através de antena interna,
- ✓ Potência de 18 dBm;
- ✓ Modulação BPSK 40 Kbps;
- ✓ Possuir 08 números na memória para discagem com 20 dígitos cada (2 empresa de monitoramento, 1 Download/upload, 5 pessoais);
- ✓ Modo de discagem: DTMF Homologado Anatel;
- ✓ Possuir detecção de corte de linha telefônica, sendo necessária programação;
- ✓ Protocolo de comunicação: Contact ID, Contact ID programável;
- ✓ Proteção de entrada de linha telefônica: Protetor a Gás e PTC;
- ✓ Teste periódico: Programável em horas ou agendada por horário;
- ✓ Possuir software para download e upload na plataforma windows e gratuito;
- ✓ Compatível com modem padrão V.21: US Robotics, Motorola, Lucent e Agere.

REFERÊNCIA: INTELBRAS AMT 8000 OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.

ITEM 26 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSOR DE ABERTURA MAGNÉTICO SEM FIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

- ✓ Sensor de abertura magnético sem fio de fácil instalação para proteção de portas e janelas, que monitora sua abertura e fechamento;
- ✓ Possuir comunicação sem fio supervisionada e criptografada;

- ✓ Deve realizar o monitoramento do nível de bateria e do status de funcionamento;
- ✓ Alcance de transmissão de 1000 metros, sem obstáculos;
- ✓ Chave tamper antiviolação;
- ✓ Proteção contra invasões de sinal;
- ✓ Distância de abertura (GAP) de 20 mm;
- ✓ Comunicação bidirecional sem fio supervisionada e criptografada;
- ✓ LED para verificação do status de comunicação;
- ✓ Bateria de longa duração;
- ✓ Ambiente de aplicação interno;
- ✓ Detecção Reed Switch;
- ✓ Faixa de frequência de comunicação 915 a 928 MHz;
- ✓ Modulação DSSS BPSK 40 kbps
- ✓ Potência máxima de transmissão 11 dBm;
- ✓ 4 Canais de comunicação;
- ✓ Possuir sensor supervisionado;
- ✓ Comunicação com criptografia AES 128BIT;
- ✓ Botão de Cadastro do tipo Chave táctil (push botton);
- ✓ Verificação de status de comunicação através de LED;
- ✓ Ser compatível com o item 26;
- ✓ Possuir homologação pela Anatel;
- ✓ Alimentação DC de 3 Vdc;
- ✓ Possuir bateria de lítio Modelo CR2450;
- ✓ Consumo em operação de 3 uA;
- ✓ Dimensões estimadas do sensor (L x A x P): 34 x 69 x 19 mm;
- ✓ Dimensões estimadas do imã (L x A x P): 23 x 69 x 19 mm;
- ✓ Dimensões estimadas do sensor completo (L x A x P): 57 x 69 x 19 mm;
- ✓ Peso bruto estimado: 82 g;
- ✓ Temperatura de operação: -10°C a +50°C.

REFERÊNCIA: INTELBRAS XAS 8000 OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.

ITEM 27 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSOR DE BARREIRA INFRAVERMELHO ATIVO MULTIFEIXES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

- ✓ Sensor de barreira infravermelho ativo multifeixes;
- ✓ Possuir longo alcance horizontal e alto desempenho para proteção vertical, permitindo maior segurança aos mais variados ambientes.
- ✓ Ser projetado para aplicações a áreas internas, semiabertas e externas;
- ✓ Deve oferecer proteção de perímetros extensos e evitar disparos indesejados mesmo com a variação climática;
- ✓ Alcance de até 100 metros;
- ✓ Dois canais de frequência para empilhamento;
- ✓ Tempo rápido de resposta para detecções;
- ✓ Nível de alinhamento por LED e sinais sonoro do buzzer;
- ✓ Articulação em 360° horizontal;
- ✓ Detecção por bloqueio de 2 ou mais feixes simultaneamente;
- ✓ Grau de proteção IP65;
- ✓ Ambiente de aplicação interno, semiaberto e externo;
- ✓ Número de feixes: 6;
- ✓ Alcance de proteção com cabo SINC de 100 metros;
- ✓ Alcance de proteção sem cabo SINC 60 de metros;
- ✓ Método de detecção: bloqueio de 2 feixes vizinhos;
- ✓ Indicação de alinhamento/disparo: LED alinhamento e buzzer;
- ✓ Possuir saída de alarme NA ou NF;
- ✓ Possuir chave antiviolação (tamper);
- ✓ Possuir 2 canais de frequência;
- ✓ Empilhamento máximo de 2 pares de sensor;
- ✓ Tempo de resposta de detecção de 50 - 100 metros;
- ✓ Tempo de alarme ≥ 2 segundos;
- ✓ Possuir filtro solar para ambientes externos;

- ✓ Possuir borracha de vedação contra insetos;
- ✓ Corrente máxima saída de alarme de 2 A @ 24 Vdc;
- ✓ Corrente de consumo (TX + RX) ≤100 mA @ 12 Vdc.

REFERÊNCIA: INTELBRAS IVA 7100 IVA 7100 HEXA OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.

ITEM 28 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTEIRO ELETRÔNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

- ✓ Porteiro eletrônico de 1 tecla com acesso Cartão RFID;
- ✓ Terminal externo viva-voz com saída para abertura de fechadura, destinado a facilitar o trabalho e trazer segurança para os projetos de portaria condominial ou corporativa interligados ao mundo IP.
- ✓ Plano de discagem e desvio de chamada para cada usuário;
- ✓ Configuração simplificada através da interface web (Compatível com Google Chrome, Firefox);
- ✓ Controle de acesso de forma Stand Alone e cadastro de até 1000 usuários de acesso (Cartão RFID);
- ✓ Discagem para ramal SIP ou discagem direta via IP;
- ✓ Alto falante: 4Ω/3W - Áudio Viva-Voz Full-duplex;
- ✓ Voip: SIP proprietário (compatível com SIP RFC3261) - Codec: G.711A, G.711U, G.722, G.723.1, G.726-32K e G.729AB - DTMF: In-band, Out-of-Band– DTMF-Relay (RFC2833) / SIP INFO QoS: DSCP - Cancelamento de Eco;
- ✓ Alimentação: 12 Vdc/1A ou PoE: 802.3af (Classe 3 - 6.49~12.95W);
- ✓ Fator de proteção IP54;
- ✓ Dimensão estimada do produto (L × A × P): 93 x 160 x 35mm;
- ✓ Abertura: Relé contato seco NA/NF (12~24 Vdc / Imáx 1A) ou fechadura elétrica (12 Vdc / Imáx 350 mA);
- ✓ Led's indicativos de status e fechadura;

- ✓ Leitor de Cartão RFID: MIFARE (13.56MHz) e EM4100 (125KHz);
- ✓ Processador Broadcom.

REFERÊNCIA: INTELBRAS XPE 1001 IP OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.

LEGISPAD
Sistema de Processo Administrativo Digital

Documento assinado eletronicamente por **MATEUS FELIPE DE OLIVEIRA LIMA SILVA**, em 02/09/2026, às 11:08.

LEGISPAD
Sistema de Processo Administrativo Digital

Documento assinado eletronicamente por **SUZANA AUGUSTA FIGUEIREDO LUCENA MOREIRA**, em 02/09/2026, às 11:16.

LEGISPAD
Sistema de Processo Administrativo Digital

Documento assinado eletronicamente por **ILSON FRANCISCO DE MOURA**, em 02/09/2026, às 12:28.

LEGISPAD
Sistema de Processo Administrativo Digital

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALEXANDRE DE ARAUJO TAVARES**, em 02/09/2026, às 12:41.

LEGISPAD
Sistema de Processo Administrativo Digital

Documento assinado eletronicamente por **THALES EFIGENIO DA SILVA CARVALHO**, em 02/09/2026, às 13:01.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://legispad.al.rn.leg.br/publico/autenticacao-documento, informando o identificador do documento **448106** e o código de acesso **FB6A58DF**

Rio Grande do Norte
Assembleia Legislativa

CONTRATO Nº XXX/2026

PAD nº 4271/2025-09

RESUMO



CONTRATANTE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ nº 08.493.371/0001-64.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX



OBJETO

Fornecimento e instalação de todos os equipamentos e softwares de segurança eletrônica.



ENTREGA

Forma e Local – Única e no Almoxarifado da ALRN.

Prazo – Até 30 dias úteis, contados do recebimento do Empenho.

VALOR TOTAL

R$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx).



REAJUSTE

Índice ( ) IPCA ( ) INPC ( ) INCC ( ) IGPM

Período – A cada 12 meses, a contar de XX/XX/202X (data do orçamento estimado).

PAGAMENTO

Forma – Ordem bancária.

Prazo – 20 dias úteis, a contar do atesto da NF/Fatura pelo fiscal.

GARANTIA

Espécie (**X**) Execução ( ) Objeto ( ) Contratual.

FISCALIZAÇÃO

Fiscal Titular – WALTERNEY M. DE SOUZA – Matrícula – 210057-6.

Fiscal Substituta – MARCOS A. DE A. TAVARES – Matrícula – 206874-5.

Telefone: (84) 3132-0089 e *E-mail:* gsi@al.rn.leg.br

Fiscal dos itens 06, 07 e 21 a 23 – OBADIAS V. DA SILVA – Matrícula 207202-5.

Fiscal dos aspéctos físicos: JAIR DA S. ALVES – Matrácula 205995-9.

PREPOSTO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Telefone: (XX) XXXXX-XXXX

E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

VIGÊNCIA

Prazo – 12 meses.

Início – na data da assinatura eletrônica.

CONTRATO N° XX/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.493.371/0001-64, com sede na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, à Praça Sete de Setembro, s/n, Cidade Alta, representada neste ato por seu Presidente, **DEPUTADO EZEQUIEL GALVÃO FERREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 414.005.854-49, residente e domiciliado neste município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XXX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, cujos dados estão descritos no processo que originou a presente contratação, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 4271/2025-09, em observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS CARACTERÍSTICAS

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de todos os equipamentos e softwares de segurança eletrônica (CFTV, controle de acesso, sensores, alarmes e rede dedicada), incluindo integração, configuração, testes, treinamento e suporte técnico, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE - SISTEMA PSIM (PHYSICAL SECURITY INFORMATION MANAGEMENT) GERENCIADOR DE EVENTOS** que possui um sistema completo de controle de acesso à distância, totalmente WEB, integrado aos softwares de monitoramento de vídeo (VMS) e também à telefonia, conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento.	UND	01

	Indicação de Marca: SOFTWARED-GUARD SITUATOR PROJECTS STANDARD, MARCA SEVENTH BRASIL.		
02	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LICENÇA ADICIONAL DE VÍDEO + ACESSO**, compatível com o item 01, conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento. **Indicação de Marca: SOFTWARE D-GUARD SITUATOR PROJECTS - VÍDEO + ACESSO, MARCA SEVENTH BRASIL.**	UND	04
03	**FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO DE LICENÇA ADICIONAL PARA ATIVAÇÃO DE 01 (UMA) CÂMERA**, compatível com o item 01, conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento. **Indicação de Marca: SOFTWARED-GUARD SITUATOR PROJECTS - CÂMERAS, MARCA SEVENTH BRASIL.**	UND	68
04	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LICENÇA ADICIONAL PARA ATIVAÇÃO DE 01 (UM) INPUT OU OUTPUT**, compatível com o item 01, conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento. **Indicação de Marca: SOFTWARE D-GUARD SITUATOR PROJECTS - INPUT/ OUTPUT, MARCA SEVENTH BRASIL.**	UND	01
05	**FORNECIMENTOE INSTALAÇÃODE LICENÇA ADICIONAL PARA PORTA**, compatível com o item 01, conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento. **Indicação de Marca: SOFTWARED-GUARD SITUATOR PROJECTS - PORTA, MARCA SEVENTH BRASIL.**	UND	16
06	**FORNECIMENTO DE CABO HDMI 2.0 4KHDR 19P 5 M PRETO,** conforme especificações em anexo. **Referência: MEGA CABO HDMI 2.0 4K HDR 19P 5M PIX GOLD 5 M PRETO 018-2225 OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**	UND	15
07	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE VISUALIZAÇÃO**, conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento. **Referência: DESKTOP DELL SLIM MODELO ECS1250 OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**	UND	04
08	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA SOLENÓIDE**, com as características conforme especificações anexas, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento. **Referência: FECHADURA SOLENOIDE MODELO FS 2010 INTELBRAS OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**	UND	09
09	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR DE ABERTURA POR SENSOR INFRAVERMELHO**, conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento. **Referência: ACIONADOR ABERTURA INFRAVERMELHO**	UND	09

	MODELO BT 4000 IN – INTELBRAS OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.		
10	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR DE ACESSO COM AUTENTICAÇÃO POR RECONHECIMENTO FACIAL, CARTÃO RFID MF 13,56 MHZ, QR CODE E SENHA,** conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento. **Referência: CONTROLADOR DE ACESSO COM RECONHECIMENTO FACIAL SS 5531 MF EX INTELBRAS OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**	UND	09
11	**FORNECIMENTO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12V 2A**, conforme especificações em anexo. **Referência: INTELBRAS EF 1202 OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**	UND	09
12	**FORNECIMENTO DE PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, CROMADO, COM FITA RETRÁTIL E COM SISTEMA DE AUTO ENCAIXE**, conforme especificações em anexo.	UND	50
13	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE**, conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento. **Referência: INTELBRAS INVD 5232 OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**	UND	02
14	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISCO RÍGIDO (HD) PARA SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO**, conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento. **Referência: WESTERN DIGITAL WD PURPLE PRO WD181PURP OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**	UND	16
15	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DECODIFICADOR PARA VIDEO WALL**, conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento. **Referência: DECODIFICADOR PARA VIDEO WALL INTELBRAS DWL 7820 G2 OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**	UND	01
16	**FORNECIMENTO DE NOBREAK (UPS) PARA SISTEMAS DE CFTV**, conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento. **Referência: INTELBRAS SNB 2000BJ NOBREAK SENOIDAL BIVOLT OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**	UND	15
17	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA DOME IP**, conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento. **Referência: INTELBRAS VIP 3230 D SL G3 (USO INTERNO E EXTERNO) OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**	UND	25
18	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA BULLET IP DE MONITORAMENTO, LINHA E CERCA VIRTUAL (COM DIFERENCIAÇÃO DE HUMANOS E VEÍCULOS), TEMPO DE PERMANÊNCIA EM ÁREA, OBJETO RETIRADO E**	UND	28

	ABANDONO DE OBJETO (UMA INTELIGÊNCIA ATIVA POR CÂMERA), PARA USO EXTERNO, conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento. **Referência: INTELBRAS VIP 3230 B SL G3 OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**		
19	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA SPEED DOME IP**, conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento. **Referência: INTELBRAS SPEED DOME VIP 5232 SD IA OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**	UND	02
20	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE QUINA PARA CÂMERA SPEED DOME,** conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento. **Referência: INTELBRAS SUPORTE DE QUINA XSD 401 OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**	UND	02
21	**FORNECIMENTO DE SWITCH GERENCIÁVEL DE 24 PORTAS COM POE E UPLINK 10G SFP+**, conforme especificações em anexo. **Referência: D-LINK DGS-1510-28XMP OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**	UND	19
22	**FORNECIMENTO DE TRANSCEIVER ÓPTICO SFP+**, conforme especificações em anexo. **Referência: DEM-432XT-DD SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**	UND	60
23	**FORNECIMENTO DE CORDÃO ÓPTICO SM LC-LC 2M COM POLIMENTO UPC** conforme especificações em anexo.	UND	44
24	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR DE ACESSO UHF**, conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento. **Referência: INTELBRAS SS 3710 UHF OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**	UND	01
25	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME MONITORADA**, conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento. **Referência: INTELBRAS AMT 8000 OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**	UND	01
26	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSOR DE ABERTURA MAGNÉTICO SEM FIO**, conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento. **Referência: INTELBRAS XAS 8000 OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**	UND	50
27	**FORNECIMENTOE INSTALAÇÃODE SENSOR DE BARREIRA INFRAVERMELHO ATIVO MULTIFEIXES**, conforme	UND	14

	especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento. **Referência: INTELBRAS IVA 7100 OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**		
28	**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTEIRO ELETRÔNICO**, conforme especificações em anexo, incluindo todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento. **Referência: INTELBRAS XPE 1001 IP OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**	UND	01

1.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO

2.1. Conforme artigo 92, II da Lei nº 14.133/2021 as partes declaram que se vinculam ao Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2026, assim como ao Termo de Referência e à proposta da CONTRATADA.

2.2. Aplicam-se ao presente contrato os preceitos da Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Processo nº 4271/2025-09, que precedeu e deu origem a este instrumento.

2.3. Integram o contrato, independentemente de transcrição:

I – Termo de Referência/Projeto Básico (o que couber);

II – Proposta comercial da CONTRATADA;

III – ARP (se for o caso);

IV – Empenho;

V – Edital/Instrumento de Contratação Direta (o que couber).

2.4. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e do Ato da Mesa nº 2531/2023, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos Contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O prazo de entrega do bem e instalação é de 30 dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, no setor de almoxarifado na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, localizado na Praça 7 de Setembro, 120, Cidade Alta, Natal/RN, no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da Contratada todas as

despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.2. A CONTRATADA poderá solicitar a prorrogação de prazo de finalização da execução do contrato, por até mais 30 (trinta) dias úteis, desde que devidamente justificada, o que será analisado pelo fiscal do contrato e deferido ou não pela Administração.

3.3. Os itens deverão ser entregues e instalados, conforme informado previamente pelo demandante, na solicitação de fornecimento e instalação, incluindo a realização dos testes necessários à verificação do adequado desempenho dos sistemas.

3.4. A entrega dos bens está condicionada ao agendamento prévio junto ao fiscal do contrato, com antecedência mínima de 48 horas úteis, por e-mail ou telefone.

3.5. A infraestrutura de alvenaria, elétrica, hidráulica, cabeamento lógico, pontos de redes, espaço no servidor, switches e assemelhados necessários para a instalação dos equipamentos e implantação dos sistemas serão fornecidos pela Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

3.6. A responsabilidade pela instalação, testes, funcionamento e treinamento de operadores é da Empresa CONTRATADA.

3.7. O treinamento consistirá em capacitação presencial nas dependências da ALRN, com os colaboradores indicados pelo GSI, por meio de técnico devidamente habilitado, carga horária mínima de 8 horas e emissão de certificado para os participantes.

3.8. A execução dos serviços técnicos objeto da contratação deverá ser realizada, em regra, diretamente pela empresa Contratada, *in loco*, por intermédio de equipe técnica de profissionais com formações técnicas adequadas e experiências anteriores na execução de serviços técnicos semelhantes, observadas rigorosamente as especificações técnicas, prazos e condições gerais contidas no Termo de Referência (e seus anexos) e neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONFIDENCIALIDADE, DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES

4.1. A CONTRATADA obriga-se a manter absoluto sigilo e confidencialidade sobre todas as informações, dados, documentos, imagens, credenciais de acesso, configurações, especificações técnicas, plantas, projetos, diagramas, rotinas

operacionais, registros, relatórios, arquivos eletrônicos e quaisquer outras informações de natureza administrativa, tecnológica ou institucional a que tiver acesso em razão da execução deste contrato, comprometendo-se a utilizá-las exclusivamente para o cumprimento das obrigações contratuais.

4.2. As informações obtidas durante a execução contratual não poderão ser divulgadas, reproduzidas, compartilhadas, copiadas, transmitidas ou utilizadas para finalidade diversa da execução do objeto contratado, salvo mediante autorização prévia e expressa da CONTRATANTE ou por determinação legal ou judicial.

4.3. A obrigação de confidencialidade alcança todos os empregados, prepostos, representantes, sócios, administradores, prestadores de serviços e demais colaboradores da CONTRATADA que, direta ou indiretamente, tenham acesso às informações decorrentes da execução contratual, competindo à CONTRATADA orientá-los quanto ao dever de sigilo e responder pelos atos praticados por essas pessoas no âmbito da execução do contrato.

4.4. A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas administrativas, técnicas e organizacionais necessárias para prevenir o acesso não autorizado, a divulgação, a perda, a destruição, a alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado das informações obtidas em decorrência da execução contratual.

4.5. A CONTRATADA deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), responsabilizando-se pelo tratamento adequado dos dados pessoais eventualmente acessados durante a execução do contrato, exclusivamente para o atendimento das finalidades contratadas.

4.6. Sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá devolver ou eliminar, conforme orientação da Administração e observadas as hipóteses legais de guarda obrigatória, todos os documentos, arquivos, mídias, registros e demais informações obtidas em razão da execução contratual, vedada a retenção de cópias sem autorização expressa.

4.7. As obrigações previstas nesta cláusula permanecerão vigentes durante toda a execução contratual e continuarão produzindo efeitos mesmo após o encerramento, rescisão ou extinção do contrato, pelo prazo necessário à preservação das informações protegidas ou enquanto perdurar o seu caráter sigiloso, observado o disposto na legislação aplicável.

4.8. O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas neste contrato e na legislação aplicável, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal pelos danos eventualmente causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

4.9. A CONTRATADA compromete-se a não divulgar, por qualquer meio, inclusive em material publicitário, portfólio, redes sociais, sítios eletrônicos ou apresentações institucionais, imagens, fotografias, vídeos, plantas, projetos, especificações técnicas ou quaisquer informações relacionadas às instalações, sistemas de segurança eletrônica ou infraestrutura tecnológica da CONTRATANTE, salvo mediante autorização prévia e expressa da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUSTENTABILIDADE

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do **Termo de Referência (Anexo do Edital/Contrato) – itens 3.14.8. e 3.14.9.**, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, para todos os fins de direito, conforme previsto na legislação vigente, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor estimado a ser pago à CONTRATADA pelo objeto deste contrato será de **R$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXX)**, conforme composição de custos descrita na tabela a seguir:

Item	Especificações do objeto	Und. de medida	Qtd.	Valor Unt.	Valor Total
01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE - SISTEMA PSIM (PHYSICAL SECURITY INFORMATION MANAGEMENT) GERENCIADOR DE EVENTOS.	Und.	01	R$ XXXX	R$ XXXX
02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LICENÇA ADICIONAL DE VÍDEO + ACESSO.	Und.	04	R$ XXXX	R$ XXXX
03	FORNECIMENTOEINSTALAÇÃODE LICENÇA ADICIONAL PARA ATIVAÇÃO DE 01 (UMA) CÂMERA.	Und.	68	R$ XXXX	R$ XXXX

04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LICENÇA ADICIONAL PARA ATIVAÇÃO DE 01 (UM) INPUT OU OUTPUT.	Und.	01	R$ XXXX	R$ XXXX
05	FORNECIMENTOE INSTALAÇÃODE LICENÇA ADICIONAL PARA PORTA.	Und.	16	R$ XXXX	R$ XXXX
06	FORNECIMENTODECABO HDMI 2.0 4KHDR 19P 5 M PRETO.	Und.	15	R$ XXXX	R$ XXXX
07	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE VISUALIZAÇÃO.	Und.	04	R$ XXXX	R$ XXXX
08	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA SOLENÓIDE.	Und.	09	R$ XXXX	R$ XXXX
09	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR DE ABERTURA POR SENSOR INFRAVERMELHO.	Und.	09	R$ XXXX	R$ XXXX
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR DE ACESSO COM AUTENTICAÇÃO POR RECONHECIMENTO FACIAL, CARTÃO RFID MF 13,56 MHZ, QR CODE E SENHA.	Und.	09	R$ XXXX	R$ XXXX
11	FORNECIMENTO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12V 2ª.	Und.	09	R$ XXXX	R$ XXXX
12	FORNECIMENTO DE PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, CROMADO, COM FITA RETRÁTIL E COM SISTEMA DE AUTO ENCAIXE.	Und.	50	R$ XXXX	R$ XXXX
13	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE.	Und.	02	R$ XXXX	R$ XXXX
14	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISCO RÍGIDO (HD) PARA SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO.	Und.	16	R$ XXXX	R$ XXXX
15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DECODIFICADOR PARA VIDEO WALL.	Und.	01	R$ XXXX	R$ XXXX
16	FORNECIMENTO DE NOBREAK (UPS) PARA SISTEMAS DE CFTV.	Und.	15	R$ XXXX	R$ XXXX
17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA DOME IP.	Und.	25	R$ XXXX	R$ XXXX
18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA BULLET IP DE MONITORAMENTO, LINHA E CERCA VIRTUAL (COM DIFERENCIAÇÃO DE HUMANOS E VEÍCULOS), TEMPO DE PERMANÊNCIA EM ÁREA, OBJETO RETIRADO E ABANDONO DE OBJETO (UMA INTELIGÊNCIA ATIVA POR CÂMERA), PARA USO EXTERNO.	Und.	28	R$ XXXX	R$ XXXX

19	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA SPEED DOME IP.	Und.	02	R$ XXXX	R$ XXXX
20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE QUINA PARA CÂMERA SPEED DOME.	Und.	02	R$ XXXX	R$ XXXX
21	FORNECIMENTO DE SWITCH GERENCIÁVEL DE 24 PORTAS COM POE E UPLINK 10G SFP+.	Und.	19	R$ XXXX	R$ XXXX
22	FORNECIMENTO DE TRANSCEIVER ÓPTICO SFP+.	Und.	60	R$ XXXX	R$ XXXX
23	FORNECIMENTO DE CORDÃO ÓPTICO SM LC-LC 2M COM POLIMENTO UPC.	Und.	44	R$ XXXX	R$ XXXX
24	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR DE ACESSO UHF.	Und.	01	R$ XXXX	R$ XXXX
25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME MONITORADA.	Und.	01	R$ XXXX	R$ XXXX
26	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSOR DE ABERTURA MAGNÉTICO SEM FIO.	Und.	50	R$ XXXX	R$ XXXX
27	FORNECIMENTOE INSTALAÇÃODE SENSOR DE BARREIRA INFRAVERMELHO ATIVO MULTIFEIXES.	Und.	14	R$ XXXX	R$ XXXX
28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTEIRO ELETRÔNICO.	Und.	01	R$ XXXX	R$ XXXX

6.2. No valor descrito acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal, salvo quando houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, depois de entregues os materiais adquiridos, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

7.2. No momento de apresentação de cada Nota Fiscal/Fatura, deverá vir acompanhada de prova de regularidade fiscal da CONTRATADA, com a apresentação das seguintes certidões:

a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos Negativos) de Débitos Trabalhista;
b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos Negativos) de Débitos Municipais;
c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos Negativos) de Débitos Estaduais;
d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos Negativos) de Débitos Federais (CONJUNTAS);
e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

7.2.1. **Não estando em dia com as certidões negativas, a ausência das mesmas não configurará impedimento ao pagamento, porém a empresa será notificada para regularização fiscal.**

7.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, conforme dados a seguir:

a) Banco: XXXXXXXXXXX;
b) Agência: XXXXXX;
c) Conta: XXXXXXXX.

7.4. As **demais regras, diretrizes, procedimentos** e a metodologia de **pagamento** encontram-se descritos no **Termo de Referência (Anexo do Edital/Contrato) – item 11,** que é parte integrante e indissociável deste instrumento, para todos os fins de direito, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços contratados poderão ser reajustados para preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado, tendo como referência o IPCA/IBGE, nos termos do art. 92, §3°, da Lei n° 14.133/2021.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços de valor.

8.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da ALRN, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 01.101 – Assembleia Legislativa;
Função: 01 – Legislativa;
Subfunção: 031 – Ação Legislativa;
Programa: 0106 – Fortalecimento da Ação Legislativa;
Ação: 237301 – Reequipamento da Assembleia Legislativa;
Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente;
Fonte de Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a CONTRATANTE obrigada a enviar à CONTRATADA, após a assinatura deste instrumento, cópia da Nota de Empenho vinculada ao objeto deste contrato, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

10.1. O recebimento seguirá o normativo interno da ALRN e o disposto no art. 140 da Lei 14.133/21.

a) **Provisoriamente**, no ato da entrega, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; e

b) **Definitivamente**, no prazo **máximo 10 (dez) dias** corridos contados da data da entrega final dos bens e, em se tratando dos itens que ensejam instalação, integração e ou configuração, após a sua completa conclusão, com a entrega dos

equipamentos e softwares funcionando, bem como verificação mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.2. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com as especificações contidas no contrato firmado, na respectiva proposta de preços e neste Termo de Referência, depois da licitante contratada ser devidamente notificada/comunicada, esta terá o prazo improrrogável de 07 (sete) dias corridos para entregá-los, desta vez, dentro das referidas especificações.

10.2.1. No caso de vício grave ou impossibilidade de regularização, o objeto poderá ser rejeitado de imediato.

10.3. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da licitante contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela ALRN, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

10.5. O recebimento definitivo dos bens pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios aparentes, de quantidade ou ocultos, tampouco por disparidades com as especificações estabelecidas, que venham a ser verificadas posteriormente, aplicando-se, para tanto, o previsto na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS GARANTIAS

11.1. A exigência de garantias decorre dos princípios da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e, por analogia, do Código de Defesa do Consumidor (CDC), que se aplica subsidiariamente na relação entre o fornecedor e a Administração Pública. A lei prevê a possibilidade de exigência de garantia de execução contratual (até 5% ou 10% do valor do contrato) e a garantia do objeto (o próprio produto).

11.2. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

11.2.1. A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual.

11.2.2. A garantia de execução poderá ser efetuada mediante:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, conversíveis em moeda corrente, conforme regulamentação da Secretaria do Tesouro Nacional e legislação aplicável; ou

b) Fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de vigência, acrescido 30 (trinta) dias, de forma a abrigar o período finalização do contrato; ou

c) Seguro garantia de execução em apólice nominal ao CONTRATANTE e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil; ou

d) Retenção dos primeiros pagamentos devidos pela execução do contrato até o limite percentual do caput.

11.2.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do Contrato e por mais 30 (trinta) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.2.4. A garantia deverá permanecer válida durante toda a execução contratual, inclusive em eventuais prorrogações.

11.2.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e

c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.2.6. A garantia poderá ser executada integral ou parcialmente pelo CONTRATANTE, em caso de inadimplemento contratual, observados os procedimentos legais aplicáveis.

11.2.7. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado os casos em que a garantia for prestada em dinheiro.

11.2.8. Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.2.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta específica indicada

pelo CONTRATANTE.

11.2.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.2.11. Qualquer majoração do valor contratual ou prorrogação de sua vigência obrigará a CONTRATADA a ajustar ou renovar, nas mesmas modalidades dos itens anteriores, o valor correspondente ao complemento do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

11.2.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.2.13. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

a) A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);

b) O descumprimento do prazo do item 11.2.1. autoriza a CONTRATANTE a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, a título de garantia, a serem depositados em favor do CONTRATANTE, bem como tal fato enseja a incidência de outras sanções administrativas.

11.2.14. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.2.15. A CONTRATADA perderá a garantia de execução quando:

a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do Contrato por sua culpa;

b) Quando do não recebimento provisório e/ ou definitivo e/ ou não aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado.

11.2.16. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo

circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

a) A devolução da garantia pelo CONTRATANTE ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da solicitação realizada pela CONTRATADA, a qual deverá ser formalizada à Divisão de Gestão de Contratos e Convênios.

11.2.17. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do Contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da CONTRATANTE e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.2.18. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

11.2.19. A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

11.2.20. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente neste instrumento e no Termo de Referência.

11.2.21. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência da entrega dessa garantia contratual, não gerando qualquer direito a alteração de preços ou compensação financeira à CONTRATADA.

11.2.22. Fica estabelecido que a aprovação da garantia e de suas eventuais alterações dependerá de análise formal pela área de gestão contratual, que poderá solicitar adequações para assegurar a aderência à legislação e às condições do contrato.

11.3. <u>DA GARANTIA DO BEM:</u>

11.3.1. A garantia dos equipamentos, softwares e serviços objeto da contratação será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, contada a partir da data do início do funcionamento integral do sistema, devidamente atestado pela fiscalização da Contratante. Exige-se garantia mínima de:

I - 01 (um) ano para todos os equipamentos e softwares que integram a solução de segurança eletrônica;

II - 90 (noventa) dias para os serviços de instalação.

11.3.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá assegurar cobertura de assistência técnica, incluindo atendimento presencial nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte – ALRN, sempre que houver abertura de chamado técnico pela CONTRATANTE, em razão da complexidade e da criticidade dos sistemas envolvidos.

11.3.3. A responsabilidade pelo recolhimento, transporte, conserto, substituição e devolução de equipamentos defeituosos será integralmente da CONTRATADA, sem

qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.3.4. Para o atendimento técnico presencial, a CONTRATADA deverá observar os seguintes **prazos máximos**, contados a partir da formalização da abertura do chamado técnico pela CONTRATANTE:
I - prazo para comparecimento técnico: até 02 (dois) dias úteis;
II - prazo para conclusão do reparo: até 30 (trinta) dias corridos.

11.3.5. Caso o reparo não seja concluído dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá, **sem ônus adicional**, assegurar **a continuidade integral do funcionamento do sistema, mediante a substituição temporária do equipamento defeituoso por outro de características técnicas iguais ou superiores**, mantendo o equipamento substituto em operação até a conclusão do reparo ou a substituição definitiva do equipamento original.

11.3.6. A exigência de substituição temporária fundamenta-se no fato de que os sistemas de segurança eletrônica constituem **atividade crítica**, sendo essencial a **manutenção contínua do funcionamento integral da solução**, sob pena de comprometimento da segurança institucional da ALRN.

11.3.7. Os reparos deverão ser realizados, com peças e componentes novos e originais, admitindo-se exceções apenas mediante justificativa técnica formal e prévia anuência da CONTRATANTE.

11.3.8. A aprovação dos serviços pela ALRN não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios verificados posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/1990.

11.3.9. Os custos de substituição de itens rejeitados correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. As **obrigações da CONTRATADA** encontram-se descritas no **Termo de Referência (Anexo do Edital/Contrato) – item 7.1.**, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, para todos os fins de direito, conforme previsto na legislação vigente, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATANTE** deve cumprir as que se encontram descritas no **Termo de Referência (Anexo do Edital/Contrato) – item 8**, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, para todos os fins de direito, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. DESIGNAÇÃO E RESPONSABILIDADE:

14.1.1. **A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração**, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Ato da Mesa nº 2.531/2023, permitida a atuação de equipe de apoio, sem prejuízo das atribuições do gestor do contrato. Sendo o servidor **WALTERNEY MARINHO DE SOUZA**, matrícula nº 210.057-6, o **fiscal titular**, e o servidor **MARCOS ALEXANDRE DE ARAÚJO TAVARES**, matrícula nº 206.874-5, o **fiscal substituto**, os quais podem ser contactados através do e-mail: gsi@al.rn.leg.br e telefone institucional: (84) 3132-0089.

14.1.1.1. O servidor **OBADIAS VERÍSSIMO DA SILVA**, matrícula nº 207.202-5, atuará como fiscal especificamente quanto aos itens 06, 07, 21, 22 e 23.

14.1.1.2. O servidor **JAIR DA SILVA ALVES**, matrícula nº 205.995-9, atuará na fiscalização quanto aos aspectos físicos, prediais e de compatibilização da infraestrutura existente.

14.1.2. O fiscal e o substituto exercerão suas atribuições com observância da legislação vigente, devendo registrar todas as ocorrências, deficiências e comunicações pertinentes à execução contratual, encaminhando cópia à CONTRATADA e à Divisão de Gestão de Contratos e Convênios, para adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas pactuadas.

14.1.3. **O fiscal substituto** assumirá automaticamente as atribuições do titular em seus impedimentos, devendo manter-se atualizado sobre a execução contratual e auxiliar nas ações de fiscalização, conforme o art. 12 do Ato da Mesa nº 2.531/2023.

14.2. As **demais regras, diretrizes, procedimentos** e metodologia detalhada para o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato encontram-se descritos no **Termo de Referência (Anexo do Edital/Contrato) – item 5**, que é parte integrante e

indissociável deste instrumento, para todos os fins de direito, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PREPOSTO

15.1. A CONTRATADA designará o funcionário **XXXXXXXXXXXX**, telefone: _____, e-mail: _____ para representar a empresa e atender a todas as demandas, questionamentos e solicitações da CONTRATANTE junto a este instrumento contratual.

15.2. Se por algum motivo o funcionário que atua como preposto for desligado da empresa, esta enviará automaticamente nova indicação.

15.3. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

16.1. As **regras, diretrizes, procedimentos** e metodologia detalhada para a **aplicação das sanções administrativas** encontram-se descritas no **Termo de Referência (Anexo do Edital/Contrato) – item 10**, que é parte integrante e indissociável deste instrumento, para todos os fins de direito, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Ato da Mesa nº 2531/2023 – Anexo V.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

17.1. As alterações contratuais observarão os arts. 124 a 136 da Lei 14.133/2021.

17.2. Acréscimos e supressões permitem ajuste proporcional do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

18.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses legais dos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VIGÊNCIA

19.1. A contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, na forma dos arts. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme interesse da Administração.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial Eletrônico (DOE).

20.2. A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

a) Até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
b) Até 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos Contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. As partes elegem o foro da cidade de Natal/RN, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato de cessão.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato assinado pelas partes abaixo.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", Natal, **na data da assinatura eletrônica.**

_____

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE

DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA – PRESIDENTE

CONTRATANTE

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – REPRESENTANTE

CONTRATADA

ANEXO I - PROPOSTA

ITEM 01 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOFTWARE - SISTEMA PSIM (PHYSICAL SECURITY INFORMATION MANAGEMENT) GERENCIADOR DE EVENTOS QUE POSSUI UM SISTEMA COMPLETO DE CONTROLE DE ACESSO À DISTÂNCIA, TOTALMENTE WEB, INTEGRADO AOS SOFTWARES DE MONITORAMENTO DE VÍDEO (VMS) E À TELEFONIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

- **DESCRIÇÃO:**

✓ Possibilita realizar ações pré-determinadas para cada situação, como abrir portas, ligar para a polícia, acionar uma sirene, ligar para os bombeiros, abrir uma ordem de serviço, entre outras ações específicas e personalizáveis.

✓ Possuir ferramenta de gerenciamento de acesso que permite ao operador gerenciar os acessos de diversos locais simultaneamente (acessos negados, autorizados, fora de horário, etc.), acompanhando as imagens pelas câmeras de videomonitoramento.

✓ Possibilita o cadastro de visitantes, funcionários e moradores, com as devidas regras de acesso como datas e horários permitidos (ou não).

- **SISTEMA:**

✓ Sistema PSIM (Physical Security Information Management);

✓ Arquitetura cliente-servidor;

✓ Cloud Ready, podendo ser implementado em uma rede pública e/ou privada;

✓ Acesso 100% WEB, compatível com qualquer sistema operacional e navegador do mercado, incluindo tablets e smartphones;

✓ Servidor compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows;

✓ Armazenamento de todas as informações e configurações em banco de dados com padrão SQL;

✓ Controle de acesso ao sistema por meio de login e senha individuais;

✓ Compatível e integrado com sistemas de monitoramento de imagens, controle de acesso, telefonia e alarmes;

✓ Permite realizar o gerenciamento de eventos e controle de acesso de diversos locais simultaneamente;

✓ Permite utilizar georreferenciamento dos locais monitorados plotando os eventos recebidos pelo sistema no mapa;

✓ Permite receber eventos de diversos dispositivos, como: Câmeras, DVRs, NVRs, I/Os, controles de acesso, centrais de alarme, centrais telefônicas, entre outros;

✓ Permite realizar o controle de acesso através de dispositivos com biometria, senha e cartão de proximidade.

- **OPERAÇÃO:**

✓ Interface fácil e intuitiva, voltada para a operação do sistema;

✓ Permite a utilização por diversos operadores simultaneamente;

✓ Possui guias de operação, para auxiliar o operador no tratamento dos eventos e tomadas de decisões;

✓ Possui abas de navegação entre as principais tarefas, sendo elas: Mapas; Dados; Câmeras; Acessos, Pessoas e Relatórios;

✓ Possui 4 níveis de criticidade, identificados por cores, para melhor identificação das prioridades de atendimento;

✓ Exibe cores de destaque diferente para cada nível de criticidade, sendo eles: Azul - Baixo; Verde - Médio; Amarelo - Alto; Vermelho – Crítico;

✓ Classifica e ordena os eventos de acordo com a criticidade de cada evento do mais crítico para o menos crítico e por ordem de recepção dos eventos;

✓ Permite visualizar as informações relativas ao local do evento (conta) e a área (zona) monitorada para melhor identificação;

✓ Permite exibir as informações completas do local do evento (conta) bem como uma imagem ao vivo e foto comparativa do local para melhor identificação dele;

✓ Permite visualizar as câmeras ao vivo relacionadas a zona do evento, juntamente com uma imagem de comparação (snapshot);

✓ Permite criar eventos manuais, para que sejam criadas ocorrências personalizadas, de acordo com a necessidade de cada local;

✓ Permite visualizar em tempo real, o último acesso, com a foto da pessoa que está realizando o acesso e a imagem ao vivo para comparação;

✓ Permite visualizar o histórico com os últimos acessos de cada local monitorado; ✓ Permite realizar o cadastramento de pessoas local e/ou remotamente;

✓ Permite realizar o cadastro de cartões e biometrias remotamente;

✓ Permite visualizar a lista de visitantes e prestadores de serviços previamente cadastrados e validar e liberar o acesso aos mesmos;

✓ Permite realizar o cadastro de visitantes e prestadores de serviços, inserindo todos os dados do mesmo e com possibilidade de inclusão de uma foto do visitante, que pode ser capturada por uma câmera ou através de um arquivo já salvo anteriormente;

✓ Permite definir quais locais um visitante e/ou prestador de serviço poderá acessar;

✓ Permite que o operador inicie uma chamada telefônica diretamente através do sistema;

✓ Permite acionar até 16 ações pré-definidas, dando uma maior agilidade no tratamento dos eventos e interagindo com os dispositivos e outros sistemas;

✓ Permite visualizar uma lista ou sequência de instruções que devem seguir para tratar o evento em questão;

✓ Permite ao operador atender uma ocorrência ou assumir uma ocorrência já em andamento;

✓ Permite que o sistema interaja com o VMS D-Guard para que possa fazer a troca de layout automática, podendo visualizar todas as câmeras do loca ao trata um evento;

✓ Permitir ao operador selecionar o monitor do D-Guard que irá abrir um layout quando uma ocorrência for selecionada;

✓ Permitir que o operador visualize no mapa todas as ocorrências georreferenciadas;

✓ Permite ao operador selecionar até 16 resoluções pré-configuradas, agilizando e padronizando o registro de atividades das ocorrências;

✓ Permite enviar um e-mail ou SMS para uma determinada pessoa;

✓ Permite enviar um convite para acesso pelo aplicativo móvel para cadastro de visitantes e prestadores de serviços;

✓ Permite que um usuário que gerencie o ambiente/local monitorado tenha um acesso diferenciado do operador;

✓ Permite que o usuário visualize ou insira uma anotação referente ao cliente monitorado;

✓ Permite que seja visualizado o tempo de tratamento do evento, exibindo em tempo real o tempo que ele está aberto.

- **CONFIGURAÇÕES:**

✓ Permite cadastrar e monitorar ilimitadas contas/locais;

✓ Permite cadastrar zonas/áreas de monitoramento por conta de forma independente;

✓ Permite cadastrar pessoas de acordo com o local que as mesmas pertencem e possuem acesso;

✓ Permite a configuração de horários de acesso e zonas de acesso de cada pessoa cadastrada;

✓ Possibilita o cadastro de senhas de acesso por pessoa;

✓ Possibilita o cadastro de até 10 digitais (biometria) por pessoa;

✓ Possibilita o cadastro de números de cartão de acesso, tag e/ou controle remoto por pessoa;

✓ Permite a visualização automática de todos os dispositivos ("servidores") cadastrados nos sistemas de vídeo (VMS) e acesso compatíveis;

✓ Permite o relacionamento entre dispositivos e respectivas contas;

✓ Permite o relacionamento entre câmeras e respectivas zonas;

✓ Permite o cadastro de uma imagem de referência (snapshot) por câmera;

✓ Permite o cadastro de eventos gerais e específicos para cada câmera;

✓ Possibilita a geração de ocorrência relacionados aos eventos das câmeras;

✓ Possibilita a gravação de vídeo, no VMS compatível, relacionada ao evento da câmera;

✓ Permite a configuração de prioridades/criticidades gerais e específicas por câmera;

✓ Permite o relacionamento entre I/Os (relés e sensores) e respectivas zonas;

✓ Permite o cadastro de eventos gerais e específicos para cada I/O;

✓ Possibilita a geração de ocorrência relacionados aos eventos dos I/Os;

✓ Possibilita a gravação de vídeo, no VMS compatível, relacionada ao evento da I/O;

✓ Permite a configuração de prioridades/criticidades gerais e específicas por I/O;]

✓ Permite o relacionamento entre portas de acesso e respectivas zonas;

✓ Permite a configuração dos dados específicos de cada porta;

✓ Permite o cadastro de eventos gerais e específicos para cada porta;

✓ Possibilita a geração de ocorrência relacionados aos eventos de porta;

✓ Possibilita a gravação de vídeo, no VMS compatível, relacionada ao evento da porta;

✓ Permite a configuração de prioridades/criticidades gerais e específicas por porta;

✓ Possibilita o cadastramento de até 8 ações por tipo de evento e conta;

✓ Permite ações de: abrir/fechar porta, ligar para número telefônico, ativar/desativar outputs (relés), liberar entrada/saída de visitantes;

✓ Permite a criação de até 8 textos pré-definidos como atalhos para resolução dos eventos;

✓ Permite o cadastro de sons relacionados às prioridades e eventos para alertar os operadores;

✓ Possibilita a configuração de nome, descrição, instruções e prioridade dos eventos gerais;

✓ Permite a adição de novos eventos manuais;

✓ Permite a criação de ilimitados usuários do sistema;

✓ Possibilita 4 níveis de usuários: gerente de conta, operador, supervisor e administrador;

✓ Permite a criação de grupos de usuários para atendimento de eventos;

✓ Possui gerenciador de licenças embutido;

✓ Permite a inclusão e exclusão de licenças do sistema.

- **INTEGRAÇÕES:**

✓ Possibilita a integração com servidores e dispositivos de vídeo, acesso, telefonia e alarme;

✓ Permite a integração com servidores de vídeo VMS de fabricantes compatíveis;

✓ Permite a configuração de matriz virtual (troca de layout/mosaico) dos servidores VMS compatíveis;

✓ Permite a inclusão/exclusão de dispositivos de acesso de fabricantes compatíveis;

✓ Permite a configuração dos dispositivos de acesso (modificar IP, reiniciar, sincronizar, configurações avançadas etc.);

✓ Permite a adição de feriados para utilização nas configurações de acesso;

✓ Permite a inclusão e configuração de tabelas de horários para utilização nas configurações de acesso;

✓ Permite a inclusão de cartões, tags e controles de acesso;

✓ Permite o relacionamento do número físico do cartão ao número lógico do sistema;

✓ Possibilita a integração com servidores de telefonia (VoIP) compatíveis;

✓ Permite integração universal via API com qualquer software ou hardware gerador de eventos.

- **RELATÓRIOS:**

✓ Possibilita a auditoria através de relatórios de todas as atividades efetuadas pelo operador para o atendimento dos eventos;

✓ Possui relatórios de ocorrências e acessos;

✓ Possui filtros de ocorrência por conta, evento, status, data de abertura, data de fechamento, responsável;

✓ Permite visualizar e imprimir todas as informações relativas às ocorrências;

✓ Possui filtro de acesso por pessoa, conta, zona, apartamento/departamento, tipo, situação, data de acesso;

✓ Permite visualizar e imprimir todas as informações relativas aos acessos;

✓ A contratada deverá deixar o software instalado, funcionando e configurado adequadamente;

✓ Inclusos todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento;

✓ Incluso TREINAMENTO do software e seus módulos adicionais para no mínimo 8 servidores, com certificado de conclusão do treinamento assinado pelo fabricante.

- **INDICAÇÃO DE MARCA: SOFTWARE D-GUARD SITUATOR PROJECTS STANDARD, MARCA SEVENTH BRASIL.**

ITEM 02 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LICENÇA ADICIONAL DE VÍDEO + ACESSO, COMPATÍVEL COM O ITEM 01, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

✓ Para complementar o software do item 01, permitindo a adição e o recebimento de eventos oriundos dos equipamentos do sistema de vídeo e acesso.

✓ A contratada deverá deixar o software instalado, funcionando e configurado adequadamente.

✓ A licença adicional de vídeo + acesso deverá permitir ser integrada ao software do item 01 a qualquer momento;

✓ A licença deve permitir a adição de itens do sistema, sejam eles: equipamentos de vídeo e ou controle de acesso;

✓ A contratada deverá deixar o software instalado, funcionando e configurado adequadamente;

✓ Inclusos todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento;

✓ Incluso TREINAMENTO do software e seus módulos adicionais para no mínimo 8 servidores, com certificado de conclusão do treinamento assinado pelo fabricante.

- **INDICAÇÃO DE MARCA: SOFTWARE D-GUARD SITUATOR PROJECTS - VÍDEO + ACESSO, MARCA SEVENTH BRASIL.**

ITEM 03 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LICENÇA ADICIONAL PARA ATIVAÇÃO DE 01 (UMA) CÂMERA, COMPATÍVEL COM O ITEM 01, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

✓ Para complementar o software do item 01, permitindo a adição e o recebimento de eventos oriundos dos equipamentos de câmeras adquiridas.

✓ A contratada deverá deixar o software instalado, funcionando e configurado adequadamente;

✓ A licença adicional de câmera deverá permitir ser integrada ao software do item 01 a qualquer momento;

✓ A licença deve permitir a adição de câmera de qualquer marca/ modelo;

✓ A contratada deverá deixar o software instalado, funcionando e configurado adequadamente;

✓ Incluso TREINAMENTO do software e seus módulos adicionais para no mínimo 8 servidores, com certificado de conclusão do treinamento assinado pelo fabricante.

- **INDICAÇÃO DE MARCA: SOFTWARE D-GUARD SITUATOR PROJECTS - CÂMERAS, MARCA SEVENTH BRASIL.**

ITEM 04 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LICENÇA ADICIONAL PARA ATIVAÇÃO DE 01 (UM) INPUT OU OUTPUT, COMPATÍVEL COM O ITEM 01, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO

FUNCIONAMENTO.

✓ A contratada deverá deixar o software funcionando e configurado adequadamente;

✓ A licença adicional de ativação de Input ou Output deverá permitir ser integrada ao software do item 01 a qualquer momento;

✓ A contratada deverá deixar o software instalado, funcionando e configurado adequadamente;

✓ Incluso TREINAMENTO do software e seus módulos adicionais para no mínimo 8 servidores, com certificado de conclusão do treinamento assinado pelo fabricante.

- **INDICAÇÃO DE MARCA: SOFTWARE D-GUARD SITUATOR PROJECTS - INPUT/ OUTPUT, MARCA SEVENTH BRASIL.**

ITEM 05 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LICENÇA ADICIONAL PARA PORTA, COMPATÍVEL COM O ITEM 01, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

✓ A licença adicional para porta dá autorização para gerenciar e controlar pontos de acesso físicos, como portas, portões, catracas e cancelas, através do software principal.

✓ A contratada deverá deixar o software funcionando e configurado adequadamente.

✓ Incluso TREINAMENTO do software e seus módulos adicionais para no mínimo 8 servidores, com certificado de conclusão do treinamento assinado pelo fabricante.

- **INDICAÇÃO DE MARCA: SOFTWARE D-GUARD SITUATOR PROJECTS – PORTA, MARCA SEVENTH BRASIL.**

ITEM 06 – FORNECIMENTO DE CABO HDMI 2.0 4K HDR 19P 5 M PRETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.

✓ Diâmetro do cabo 50,8 mm; Tamanho AWG 30; 01 conector de entrada HDMI; 01 Conector de saída HDMI;

✓ Gênero do conector de entrada Macho; Gênero do conector de saída Macho;

✓ Material de revestimento do conector ouro;

✓ Codecs de áudio suportados Dolby True HD;

✓ Dispositivos compatíveis TV e decoder;

✓ Resolução máxima suportada 4K.

- **REFERÊNCIA: MEGA CABO HDMI 2.0 4K HDR 19P 5M PIX GOLD 5 M PRETO 018-2225 OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**

ITEM 07 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE VISUALIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

✓ Processador: Intel Core i5 de 14ª Geração (ou superior), com um mínimo de 10 -Cores;

✓ Sistema Operacional: Microsoft Windows 11 Pro (64 bits) pré-instalado;

✓ Memória: Mínimo de 16GB DDR5 (4800 MT/s ou superior), configurada em Dual Channel, expansível a 64GB;

✓ Armazenamento: Mínimo de 512GB SSD PCIe NVMe M.2;

✓ Placa de Vídeo: Placa de vídeo integrada, capaz de suportar e possuir no mínimo 2 saídas de vídeo digital ativas simultaneamente (ex: 1x HDMI e 1x DisplayPort) para conexão de monitores;

✓ Conectividade: 1 porta Ethernet RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mbps);

✓ Portas I/O: Mínimo de 4 portas USB (incluindo 2x USB 3.2 Gen 1 ou superior);

✓ Periféricos: Teclado e Mouse Padrão inclusos;

✓ Formato: Fornecimento de Equipamento Novo, Original (OEM), configurado em fábrica (*não custom built*);

✓ Garantia/Suporte: Garantia mínima de 01 (um) ano on-site ou balcão, com Assistência Técnica credenciada na cidade de Natal/RN;

- **REFERÊNCIA: DESKTOP DELL SLIM MODELO ECS1250 OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**

ITEM 08 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA SOLENÓIDE, COM AS CARACTERÍSTICAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

✓ Fechadura compatível com portas de vidro com abertura para dentro, fora, direita ou esquerda;

✓ Instalação simplificada e fino acabamento;

✓ Compatível com controles de acesso, interfones e vídeo porteiros;

✓ Modo Fail Safe;

✓ Possui sensor de fechamento automático configurável de 0 a 3 segundos;

✓ Aplicável em portas de vidro com ou sem batente;

✓ Espessura de vidro de 10 a 14 mm;

✓ Alimentação de 12 Vdc;

✓ Potência de 7W; e força de cisalhamento de 1.200 Kgf.

- **<u>REFERÊNCIA</u>: FECHADURA SOLENOIDEMODELO FS 2010 – INTELBRAS OU SIMILAREM TÉCNICA E QUALIDADE.**

ITEM 09 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ACIONADOR DE ABERTURA POR SENSOR INFRAVERMELHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

✓ Acionamento por detecção de movimento;

✓ Sinalização de bloqueio e liberação de saída em LED;

✓ Pode ser embutido em paredes de alvenaria e madeira;

✓ Compatível com caixas 4x2, caixas de sobrepor e conduletes;

✓ Moldura em aço inox;

✓ Aplicação em portas com controlador de acesso, interfones e sistemas com temporizador para controle de fechaduras;

✓ Uso em ambiente interno;

✓ Contato do tipo NO - COM - NC;

✓ Tensão máxima de 18 Vdc e corrente máxima de 2A;

✓ Sinalização luminosa de status do relé com cores diferentes para aberto e fechado;

✓ Dimensões aproximadas de 115 x 70 x 30 mm;

✓ Temperatura de operação de -20 a 55 °C;

✓ Umidade de operação de 0 a 95%;

✓ Vida útil mínima de 500 mil acionamentos.

- **<u>REFERÊNCIA</u>: ACIONADOR ABERTURA INFRAVERMELHO MODELO BT 4000 IN – INTELBRAS OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**

ITEM 10 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR DE ACESSO COM AUTENTICAÇÃO POR RECONHECIMENTO FACIAL, CARTÃO RFID MF 13,56 MHZ, QR CODE E SENHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

✓ Detecção facial com sistema anti-fake, que impossibilita acesso por foto ou vídeo em meio físico ou digital;

✓ Alerta e/ou bloqueio por utilização de máscara;

✓ Tela LCD 7” sensível ao toque (capacitiva);

✓ Indicado a ambientes internos e externos;

✓ Capacidade para 50.000 usuários;

✓ Capacidade para 100.000 cartões/QR Codes (até 5 por usuário); Capacidade para 50.000 senhas (1 por usuário);

✓ Capacidade para 50.000 templates faciais;

✓ Dados de usuários salvos diretamente no controlador de acesso;

✓ Suporte à detecção de EPI (capacete de segurança);

✓ Conexão Ethernet;

✓ Precisão de verificação de face > 99,5%.;

✓ Aprendizado contínuo de reconhecimento facial;

✓ Baixo índice de falsa rejeição;

✓ Tempo de reconhecimento facial: 0,2 s;

✓ Suporta atualização de firmware via Incontrol Web e software descrito no item 01;

✓ Tensão de entrada de alimentação 12 Vdc 2A; Consumo Máximo ≤24 W;

✓ Consumo em operação 8,4 W;

✓ Dimensões estimadas (L × A × P) 225.5 × 115.9 × 28.2 mm;

✓ Temperatura de operação -30 °C a 60 °C;

✓ Umidade relativa de operação 0% a 90% RH (sem condensação);

✓ Grau de proteção IP 55; Peso bruto estimado 0,90 kg;

✓ Material do invólucro PC+ABS;

✓ Ambiente de instalação Interno e Externo;

✓ Integração API/CGI1;

✓ Display 7";

✓ Tela LCD sensível ao toque (capacitiva);

✓ Resolução da tela 600 (H) × 1024 (V) (pixels);

✓ Sinalização ao usuário Sonora (voz) e visual;

✓ Processador principal embarcado;

✓ Protocolo internet IPv4, RTP, TCP, UDP, SIP2, 802.1x (autenticação PEAP e TLS);

✓ Suporte a leitor com protocolo OSDP;

✓ Suporte API;

✓ Tecnologia IR Inteligente (permite o índice de precisão da verificação do rosto);

✓ Especificações das câmeras:

- Duas lentes de 2 MP CMOS (RGB+IR);
- Lente Fixa;
- Sensor de imagem 2 Megapixels 1/2,8" CMOS;
- Pixels efetivos 1080 (H) x 1920 (V);
- Distância focal 4,32 mm RGB/IR;
- Ângulo de visão V: 65.4° RGB/IR e H: 39.2° RGB/IR;
- Controle de ganho Automático/Manual;
- Compensação de luz Auto compensação de LEDs IR/DWDR/HLC/BLC;
- Perfil Dia & Noite Automático / Colorido / Preto e Branco;
- Alcance do IR Observar: 10 metros;

- Distância de detecção e reconhecimento facial de 2 metros;
- IR inteligente;
- Montado em placa;
- Intervalo de reconhecimento facial distância da câmera à face: 0,3 a 1,5 m;
- Altura do usuário: ao menos 0,9 m a pelo menos 2,4 m;
- Precisão da verificação do rosto > 99,5%;
- Tempo de reconhecimento facial 0,2 s;
- Tempo de reconhecimento de QR Code 0.5 s;
- Modo de autenticação por biometria facial, cartão RFID (13,56 MHz)/ QR Code e senha;
- Método de autenticação Simples ou Combinado;
- QR code dotado de modo normal e seguro, sendo o modo seguro criptografado em AES-128;
- Utiliza dois ou mais modos de autenticação para liberação de acesso, como por exemplo, cartão + face, entre outras combinações;
- Leitor de cartão periférico 1 RS-485, 1 Wiegand;
- Monitoramento em tempo real;
- Configuração da rede; Verificação remota;
- Sensor de movimento; Sistema de coação;
- Sistema antifraude (anti-passback);
- Capacidade: pelo menos 50.000 usuários; 50.000 biometrias faciais, 100.000 cartões RFID/QR Code (até 5 cartões por usuário), 50.000 senhas (1 senha por usuário);
- 50 administradores;
- 300.000 registros;
- RFID: Tipo antena Interna;
- Modulação ASK;
- Frequência 13,56 MHz;
- Taxa de transmissão 106 a 848 kbps;
- Código de emissão 13M5K2D;
- Pode ser utilizado nos modos: stand-alone, on-line/ off-line ou controlado por software descrito no item 01 e seu complemento descrito no item 03;

✓ Garantia mínima de 01 (hum) ano.

✓ Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do sistema, inclusive suporte, moldura de inox, insumos de acabamento, ferramentas e mão de obra.

✓ Possuir manual de instruções em língua portuguesa.

✓ Apresentação de catálogo para aprovação pela equipe técnica.

✓ Inclusos todos os itens necessários para sua instalação e perfeito funcionamento.

- **<u>REFERÊNCIA</u>: CONTROLADOR DE ACESSO COM RECONHECIMENTO FACIAL SS 5531 MF EX – MARCA INTELBRAS OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**

ITEM 11 – FORNECIMENTO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12V 2A, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.

✓ Projetada para dispositivos 12 V com consumo de até 2 A;

✓ Possuir proteção contra curto-circuito e sobrecarga, prevenindo danos decorrentes de avarias elétricas, e contra sobretensão, para evitar ou minimizar problemas causados por descargas atmosféricas ou manobras da rede de distribuição elétrica;

✓ Possuir filtro contra ruídos e interferências na imagem;

✓ Possuir filtro antirruído para imagens mais nítidas e livres de interferências; alimenta até 8 câmeras HD;

✓ Capacidade multiuso: câmeras CFTV, gravadores de vídeo (DVRs), roteadores, controladores de acesso, fechaduras, fitas LED, entre outras aplicações 12 V com consumo até 2 A;

✓ Saída 12,8 Vdc para compensar perda de tensão do cabeamento e distâncias maiores de instalação;

✓ Proteção total contra surto, sobrecarga e sobrecorrente;

✓ Garantia de 2 anos mesmo com o cabo P4 cortado.

✓ Possuir manual de instruções em língua portuguesa;

✓ Apresentação de catálogo para aprovação pela equipe técnica.

- **<u>REFERÊNCIA</u>: INTELBRAS EF 1202 OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**

ITEM 12 – FORNECIMENTO DE PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, CROMADO, COM FITA RETRÁTIL E COM SISTEMA DE AUTO ENCAIXE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.

✓ Dimensões aproximadas - altura: 96 cm; base: 34 cm de diâmetro; tubo: 7,6cm de diâmetro;

✓ Tubo em aço inox com acabamento cromado e sistema de encaixe para recepção tripla de fita;

✓ Base em ferro fundido granulado com massa composta, recoberta por PEAD;

✓ Calota em material ABS, com diâmetro de 35-36 cm;

✓ Peso aproximado: 9-11 kg;

✓ Cassete em plástico de alta resistência, com sistema de auto encaixe;

✓ Fita retrátil em nylon resistente, na cor azul marinho, com 5cm de largura e 2,00m de comprimento (ou produto com especificações técnicas equivalentes ou superiores);

✓ Possuir manual de instruções em língua portuguesa;

✓ Garantia mínima de 01 (hum) ano;

✓ Apresentação de catálogo para aprovação pela equipe técnica.

ITEM 13 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

✓ IA pela câmera: Detecção de face, Reconhecimento facial, Inteligências de vídeo, Análise comportamental, Aglomeração, Contagem de pessoas, Mapa de calor, Leitura de placas (LPR) Detecção Inteligente de pessoas e veículos;

✓ IA pelo gravador: Detecção e reconhecimento facial, Inteligência de vídeo e Detecção Inteligente de pessoas e veículos;

✓ Processador principal Integrado de alta performance;

✓ Sistema operacional Linux® embarcado;

✓ Suporta 8 HDs SATA;

✓ 32 canais IPs;

✓ Compressão de vídeo H.265 / H.265+ / H.264 / H.264+ / MJPEG;

✓ Throughput de 165 Mbps;

✓ Resolução até 16MP;

✓ Compressão de vídeo: H.265+, H.265, H.264+, H.264, H.264H, H.264B, MJPEG;

✓ Suporte a câmeras com áudio: todos os canais IPs são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio.

✓ Entrada de áudio com conector do tipo RCA (15K Ω);

✓ Saída de áudio com conector do tipo RCA (15K Ω);

✓ Compressão de áudio suportado: G.711a, G.711Mu, PCM, AAC, G726 e G.723;

✓ Possuir 01 (uma) saída de vídeo HDMI e 01 (uma) VGA;

✓ Resoluções de saída HDMI: 3840x2160, 1920×1080 e 1280×1024 Resolução de saída VGA 1920×1080, 1280×1024, 1280×720;

✓ Mosaico da tela: tela principal – 1, 4, 8, 9, 16, 25 e 36; tela secundária – 1, 4, 8, 9 e 16;

✓ Máscara de privacidade: 4 zonas configuráveis por canal Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação;

✓ Resoluções suportadas na visualização: 16MP, 12MP, 8MP, 5MP, 4MP, 2MP (Full HD), 1.3MP, 1MP (HD), 960H, D1 e CIF;

✓ 10 bancos de faces com até 20 mil faces cadastradas.

- **REFERÊNCIA: INTELBRAS INVD 5232 OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**

ITEM 14 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DISCO RÍGIDO (HD) PARA SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

✓ Disco rígido (HD) de 3,5 polegadas, equipado com um MTBF de até 2,5 milhões de horas, projetado para gravadores de vigilância habilitados para IA, apresentando uma carga de trabalho nominal de até 550TB/ano;

✓ Armazenamento avançado para soluções de vídeo inteligente;

✓ Tecnologia AllFrame;

✓ Comporta várias câmeras e vários streams;

✓ Capacidade avançada de carga de trabalho para sistemas avançados;

✓ Projetado para operação confiável em soluções de vídeo inteligente de alto desempenho;

✓ Alta capacidade comprovada em campo;

✓ Gerenciamento de armazenamento proativo com o WDDA;

✓ Capacidade de 18TB;

✓ Formato 3,5";

✓ Conector SATA;

✓ Compatibilidade até 64 câmeras de fluxo único;

✓ Interface SATA;

✓ Taxa de transferência até 272MB/s;

✓ Velocidade do disco (RPM) 7200 RPM;

✓ Tecnologia de gravação CMR;

✓ Tamanho do Cache 512MB;

✓ Dimensões estimadas (L x W x H) 5.79" x 4" x 1.03";

✓ Peso estimado 690gms;

✓ Temperatura operacional 0°C até 65°C;

✓ Temperatura não operacional -40°C até 70°C;

✓ Certificações mínimas: BSMI, ICES-003/NMB-003, CE, FCC, KC, Maghreb, RCM, UKCA, VCCI, CB-Scheme, TUV, UL.

- **REFERÊNCIA: WESTERN DIGITAL WD PURPLE PRO WD181PURP OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**

ITEM 15 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DECODIFICADOR PARA VIDEO WALL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

✓ Exibe vídeos Ultra HD de 8K a 60 fps, produzindo vídeos suaves com cores nítidas evivas;

✓ Decodifica vídeos para vários padrões de decodificação de fluxo de vídeo, como MPEG2, MPEG4, H.264, H.265, SVAC e MJPEG;

✓ Decodifica fluxos de vídeo para múltiplas resoluções;

✓ Ao menos 20 canais de saída HDMI;

✓ 12 canais de saída de áudio;

✓ Capacidade para configuração da divisão de tela nas seguintes configurações 1/4/6/8/9/12/16/25/36 em interface web;

✓ Processador Intel Tiger Lake;

✓ Sistema operacional LINUX;

✓ Formato de vídeo: SVAC; H.264; H.265; MJPEG; MPEG4; MPEG2;

✓ Formato de áudio: PCM, G711, AAC;

✓ Capacidade de decodificação (total): existem 4 portas em cada grupo, e cada grupo suporta uma porção igual da decodificação do dispositivo e recursos de vídeo.

✓ Decodificar para 10 canais 32MP@25 fps, (suportado apenas por H.265), 35 canais 12MP@25 fps, 50 canais 8MP a 25 fps, 70 canais 6MP a 25 fps, 90 canais 5 MP a 25 fps, 90 canais 4 MP a 30 fps, 140 canais 3 MP a 25 fps, vídeos de 180 canais 1080p a 30 fps, vídeos D1 de 500 canais a 30 fps;

✓ Resoluções de decodificação: 1024 × 768@60 fps; 1280 × 720@60 fps; 1280 × 1024@60 fps; 1920 × 1080@60 fps; 1920 × 1200@60 fps; 2048 × 1152@60 fps; 3840 × 2160@30 fps; 3840 × 2160@60 fps;

✓ Entradas de vídeo: 2 × DP; 2 × HDMI;

✓ Saídas de vídeo: 20 portas HDMI;

✓ Número máximo de canais visualizados simultaneamente: 500 canais (em resolução D1);

✓ Dispositivos adicionados: 1024.

- **<u>REFERÊNCIA</u>: DECODIFICADOR PARA VIDEO WALL INTELBRAS DWL 7820 G2 OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**

ITEM 16 – FORNECIMENTO DE NOBREAK (UPS) PARA SISTEMAS DE CFTV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

✓ Ideal para equipamentos de alto desempenho ou dotados de fontes com função PFC;

✓ Potência nominal de pico: 2000 VA / 1400 W;

✓ Topologia: interativo;

✓ Tensão nominal de entrada: 120 / 220 V~ (bivolt automático);

✓ Tensão de saída: 120 V;

✓ Variação da tensão: 90-148 V~ / 169-270 V~;

✓ Frequência: 60 Hz;

✓ Disjuntor: 16 A;

✓ Cabo de força de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136;

✓ Fator de potência: 0,7;

✓ Tensão nominal de saída: 120 V~;

✓ Regulação da tensão no Modo Rede: 120V~ ±10%;

✓ Regulação da tensão no Modo Bateria: 120V~ ±2%;

✓ Tempo de transferência: <10 ms;

✓ Frequência no modo Bateria: 50 / 60 Hz ±1 Hz;

✓ Forma de onda no modo Bateria: Senoidal;

✓ Máxima distorção harmônica: <10%;

✓ Proteção contra sub/sobretensão: passa a operar no modo Bateria;

✓ Proteção contra descarga da (s) bateria (s): até 44 V;

✓ Proteção contra sobrecarga na saída no Modo Rede: fusível rearmável;

✓ Proteção contra sobrecarga na saída no Modo Bateria: limitador de corrente interno;

✓ 7 tomadas de saída (6 × 10 A e 1 × 20 A);

✓ Bateria interna Selada de chumbo-ácido (VRLA);

✓ 4 baterias seladas de 12 V 7 Ah;

✓ Conector para bateria (s) externa (s) SB 50 (Anderson Power);

✓ 8 níveis de proteção;

✓ Barramento de 48 V;

✓ Corrente de carga de 2 A;

✓ Tempo de carga sem bateria externa de até 6 h;

✓ Religamento automático;

✓ 4 baterias externas 12 V em série (48 V) via conector SB 50;

✓ Gerenciamento local via USB;

✓ Nobreak microprocessado com função TRUE RMS, filtro de linha integrado e estabilizador interno;

✓ Temperatura de operação: 0-40 °C.

- **<u>REFERÊNCIA</u>: INTELBRAS SNB 2000 BI NOBREAK SENOIDAL BIVOLT OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**

ITEM 17 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA DOME IP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

✓ Resolução de 2 MP;

✓ Starlight;

✓ Entrada para cartão micro SD;

✓ Analítico de vídeo;

✓ Lente de 2.8 mm;

✓ Sensor de imagem de 1/2.8” 2 MP Progressive CMOS;

✓ Obturador eletrônico: automático / manual (1/3s ~ 1/100000s);

✓ Relação sinal-ruído >56 dB;

✓ Sensibilidade de 0.005Lux@F1.6;

✓ Tipo de lente: fixa;

✓ Distância focal de 2.8 mm;

✓ Abertura máxima: F1.6;

✓ Ângulo de visão: horizontal - 107° 7, vertical – 56° 7;

✓ Comprimento de onda LED IR: 850 nm;

✓ Distância máxima do infravermelho: 30 metros;

✓ DORI:

- Detectar - 43,9 m;
- Observar - 17,5 m;
- Reconhecer - 8,8 m;
- Identificar - 4,4 m;
- Região de interesse: até 4 áreas;
- Detecção de movimento: até 4 áreas;
- Máscara de vídeo: até 4 áreas;
- Análise de vídeo: linha e cerca virtual;
- Formato de vídeo: NTSC;
- Compressão de vídeo: H.265/ H.264/H.264B/MJPEG;
- Compressão de vídeo inteligente: sim (H.264+, H.265+);
- Quantidade de streams: 2 streams;
- Resoluções: 2MP 1080p (1920×1080)/ 1.3M (1280×960)/ 1MP (1280×720) / D1 (704×480)/ VGA (640×480)/ CIF (352×240);
- Taxa de frames: 1 a 30 FPS;
- Controle de taxa de bits: CBR / VBR

✓ Taxa de bits:

- H.264: 3 kbps a 6144 kbps;
- H.265: 3 kbps a 6144 kbps;
- MJPEG: 3 kbps a 6144 kbps;

✓ Modos de vídeo: Automático/ Colorido/ Preto e Branco;

✓ Perfil: Regular/ Perfil Fixo/ Agendamento/ Dia e Noite;

✓ Controle de ganho: Automático/ Manual;

✓ Compensação de luz de fundo: BLC/ DWDR (60 dB)/ HLC;

✓ Balanço do branco: Automático/ Natural/ Externo/ Exterior/ Manual/ Personalizado;

✓ Possuir função espelho;

✓ Rotação de imagem: 0º/ 90º/ 180º/ 270º;

✓ Possuir microfone embutido;

✓ Compressão: G.711A/ G.711Mu/ AAC/ G.726;

✓ Possuir detecção de audio;

✓ Interface: 1 UTP RJ-45 (10/100Base-T);

✓ Protocolos: 802.1x/ ARP/ Bonjour/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ ICMP/ IGMP/ Intelbras -1[3]/ IPv4/ IPv6/ Multicast/ NTP/ Onvif (S, T e G)/ PPPoE/ SSH/ QoS/ RTCP/ RTMP[4]/ RTP/ RTSP/ SMTP/ TCP/ UDP/ UPnP;

✓ Possuir Cloud;

✓ Possuir Serviço DDNS;

✓ Máximo acesso de usuários: 20 usuários;

✓ Throughput Máximo: 62Mbps;

✓ Armazenamento: entrada para cartão micro-SD de até 256 GB e FTP;

✓ Navegadores: IE®, Chrome®, Firefox®;

✓ Aplicações e monitoramento: Interface Web/ Intelbras SIM NEXT/ Intelbras IP Utility/ Defense IA/ ISIC LITE; D-Guard Projects Enterprise e Situator;

✓ Alimentação de 12 Vdc (P4 fêmea)/ PoE 802.3af;

✓ Proteção contra surto elétrico de 15 kV;

✓ Consumo < 6,0 W;

✓ Condições de operação: -30 °C ~ +60 °C / umidade < 95%;

✓ Nível de proteção: IP67;

✓ Case feito de metal e plástico;

✓ Dimensões estimadas (A × Ø): 100,9 × 109,9 mm;

✓ Peso líquido estimado: 390 g;

✓ Certificados:

- UL/ FCC/ CE;
- CE-LVD: EN 62368-1;
- CE-EMC: Electromagnetic Compatibility Directive 2014/30/EU;
- FCC: 47 CFR FCC Part 15, Subpart B;
- UL/CUL: UL60950-1 CAN/CSA C22.2 No.60950-1-07.

- **<u>REFERÊNCIA</u>: INTELBRAS VIP 3230 D SL G3 (USO INTERNO E EXTERNO), OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**

ITEM 18 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA BULLET IP DE MONITORAMENTO, LINHA E CERCA VIRTUAL (COM DIFERENCIAÇÃO DE HUMANOS E VEÍCULOS), TEMPO DE

PERMANÊNCIA EM ÁREA, OBJETO RETIRADO E ABANDONO DE OBJETO (UMA INTELIGÊNCIA ATIVA POR CÂMERA), PARA USO EXTERNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

✓ Resolução 2 MP;

✓ Starlight;

✓ Entrada para cartão micro SD;

✓ Analítico de vídeo;

✓ Lente de 2.8 mm;

✓ Sensor de imagem de 1/2.8” 2 MP Progressive CMOS;

✓ Obturador eletrônico: Automático / Manual (1/3s ~ 1/100000s);

✓ Relação sinal-ruído: >56 dB;

✓ Sensibilidade: 0.005Lux@F1.6;

✓ Tipo de lente: Fixa;

✓ Distância focal de 2.8 mm;

✓ Abertura máxima: F1.6;

✓ Ângulo de visão:

✓ Horizontal: 107° 7

✓ Vertical: 56° 7

✓ Comprimento de onda LED IR: 850 nm;

✓ Distância máxima do infravermelho: 30 metros;

✓ DORI:

✓ Detectar - 43,9 m;

✓ Observar - 17,5 m;

✓ Reconhecer - 8,8 m;

✓ Identificar - 4,4 m;

✓ Detecção de movimento: até 4 áreas;

✓ Região de interesse: até 4 áreas;

✓ Máscara de vídeo: até 4 áreas;

✓ Análise de vídeo: linha e cerca virtual;

✓ Formato de vídeo: NTSC;

✓ Compressão de vídeo: H.265/ H.264/H.264B/MJPEG;

✓ Compressão de vídeo inteligente: sim (H.264+, H.265+);

✓ Quantidade de streams: 2 streams;

✓ Resoluções: 2MP 1080p (1920×1080)/ 1.3M (1280×960)/ 1MP (1280×720) / D1 (704×480)/

✓ VGA (640×480)/ CIF (352×240);

✓ Taxa de frames: 1 a 30 FPS;

✓ Controle de taxa de bits: CBR / VBR

✓ Taxa de bits:

- H.264: 3 kbps a 6144 kbps;
- H.265: 3 kbps a 6144 kbps;
- MJPEG: 3 kbps a 6144 kbps;

✓ Modos de vídeo: Automático/ Colorido/ Preto e Branco;

✓ Perfil: Regular/ Perfil Fixo/ Agendamento/ Dia e Noite;

✓ Controle de ganho: Automático/ Manual;

✓ Compensação de luz de fundo: BLC/ DWDR (60 dB)/ HLC;

✓ Balanço do branco: Automático/ Natural/ Externo/ Exterior/ Manual/ Personalizado;

✓ Possuir função espelho;

✓ Rotação de imagem: 0º/ 90º/ 180º/ 270º;

✓ Compressão: G.711A/ G.711Mu/ AAC/ G.726;

✓ Interface: 1 UTP RJ-45 (10/100Base-T);

✓ Protocolos: 802.1x/ ARP/ Bonjour/ DDNS/ DHCP/ DNS/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ ICMP/ IGMP/ Intelbras -1[3]/ IPv4/ IPv6/ Multicast/ NTP/ Onvif (S, T e G)/ PPPoE/ SSH/ QoS/ RTCP/ RTMP[4]/ RTP/ RTSP/ SMTP/ TCP/ UDP/ UPnP;

✓ Possuir Cloud;

✓ Possuir Serviço DDNS;

✓ Máximo acesso de usuários: 20 usuários;

✓ Throughput Máximo: 62Mbps;

✓ Armazenamento: entrada para cartão micro-SD de até 256 GB e FTP;

✓ Navegadores: IE®, Chrome®, Firefox®;

✓ Aplicações e monitoramento: Interface Web/ Intelbras SIM NEXT/ Intelbras IP Utility/

✓ Defense IA/ ISIC LITE; D-Guard Projects Enterprise e Situator;

✓ Alimentação de 12 Vdc (P4 fêmea)/ PoE 802.3af;

✓ Proteção contra surto elétrico de 15 kV;

✓ Consumo <4,6 W;

✓ Condições de operação: -30 °C ~ +60 °C / umidade < 95%;

✓ Nível de proteção: IP67;

✓ Case feito de metal;

✓ Dimensões estimadas (A × Ø): 166,2 × 70,0 mm;

✓ Peso líquido estimado: 480 g;

✓ Certificados:

- UL/ FCC/ CE;
- CE-LVD: EN 62368-1;
- CE-EMC: Electromagnetic Compatibility Directive 2014/30/EU;
- FCC: 47 CFR FCC Part 15, Subpart B;
- UL/CUL: UL60950-1 CAN/CSA C22.2 No.60950-1-07.

- **<u>REFERÊNCIA</u>: INTELBRAS VIP 3230 B SL G3, OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**

ITEM 19 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CÂMERA SPEED DOME IP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

✓ Zoom óptico de 32X;

✓ Inteligência Artificial embarcada;

✓ Possuir Tecnologia Starlight;

✓ Resolução de 2 megapixels (1080p);

✓ Índice de proteção IP66 e IK10;

✓ Alimentação PoE Ativo (IEEE 802.3at);

✓ Foco dinâmico automático;

✓ Possuir Autotracking (rastreio automático);

✓ Sensor de imagem: 1/2.8" 2Megapixel STARVIS™ CMOS;

✓ Pixels efetivos: 1920 (H) × 1080 (V)

✓ Obturador eletrônico Automático, e Manual de 1/1s ~ 1/30000s;

✓ Iluminação mínima:

- 0,005 lux/F1.35 (Colorido);

- 0,0005 lux/F1.35 (Preto e Branco);

✓ Distância focal de 4.9 mm – 156 mm;

✓ Abertura máxima: F1.35 – F4.4;

✓ Ângulo de visão:

- H: 62.8° - 2.2°;

- V:36.7°–1.3°;

✓ DORI:

- Detectar: 2152 m;

- Observar: 850 m;

- Reconhecer: 430 m;

- Identificar: 215 m;

✓ Zoom óptico de 32x;

✓ Controle do foco: Automático/ Semiautomático/ Manual;

✓ Controle da Íris: Automático/ Manual;

✓ Possuir foco dinâmico automático (PFA);

✓ Alcance do Pan/Tilt:

- Pan: 0°–360°;

- Tilt: 0°–+90°;

✓ Autoflip: 180°;

✓ Controle manual de velocidade:

- Pan: 0.1°/s–350°/s;

- Tilt: 0.1°/s–250°/s;

✓ Velocidade do preset:

- Pan: 500°/s;

- Tilt: 500°/s;

✓ 300 Presets;

✓ Modo PTZ: 5 Patrulhas; 8 Tours; 5 Auto Scan; Auto Pan;

✓ Possuir detecção de face;

✓ Inteligência perimetral: Linha virtual, cerca virtual (até 10 regras por preset);

✓ Abandono/Retirada de objetos: até 10 regras por preset;

✓ Mapa de Calor: Relatório de até 1 semana;

✓ Possuir Detecção de Movimento Inteligente (SMD) para pessoas e carros;

✓ Detecção de movimento: até 4 áreas;

✓ Região de interesse: até 8 áreas;

✓ Máscara de vídeo: até 24 áreas;

✓ Possuir mudança de cena;

✓ Possuir ao menos 3 streams;

✓ Compressão de vídeo: H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG2;

✓ Possuir Compressão Inteligente;

✓ Detalhamento da resolução de imagem:

- 2MP (1920x1080) / 16:9;

- 1.3MP (1280x960) / 4:3;

- 1MP (1280x720) / 16:9;

- D1 (704x480) / 22:15;

- CIF (352x240) / 22:15;

✓ Taxa de frames:

- Stream Principal: 2MP/1.3MP/ 1MP (1~60 fps);

- Stream Extra 1: D1/CIF (1~30 fps);

- Stream Extra 2: 1MP/D1/CIF (1~30 fps);

✓ Tipo de Taxa de Bit: Constante / Variável;

✓ Taxa de bit:

- H.264: 3 kbps a 20480 kbps;

- H.265: 3 kbps a 20480 kbps;

✓ MJPEG: 3 kbps a 20480 Kbps;

✓ Dia / Noite: Automático (ICR) / Colorido/ Preto e Branco;

✓ Compensação de luz de fundo: BLC, HLC, WDR (120dB);

✓ Balanço de Branco: Automático / Interno / Externo/ ATW/ Manual/ Lâmpada Sódio / Natural/ Externo automático;

✓ Controle de Ganho (AGC): Automático / Manual;

✓ Redução de ruído: 2D/ 3D;

✓ Possuir estabilização de imagem;

✓ Possuir Defog;

✓ Zoom Digital de 16x;

✓ Rotação de imagem de 180°;

✓ Compressão de áudio: G.711a; G.711Mu; G.726; AAC; MPEG2-Layer2, G722.1; G729, G723;

✓ Possuir ao menos 01 entrada e 01 saída de áudio;

✓ Interface de rede: RJ45 (10/100BASE-T);

✓ Throughput Máximo: 64 Mbps;

✓ Armazenamento de vídeo: Cartão micro-SD de até 256 GB;

✓ Protocolos e serviços suportados: IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; Qos; FTP; SMTP; UPnP; DNS; DDNS; NTP; RTSP; RTP; TCP; UDP; IGMP; ICMP; DHCP; PPPoE; ARP; SNMP v1/v2c/ v3 (MIB-2); RTCP; RTMP, Onvif, Intelbras1, Intelbras Cloud;

✓ Onvif: Perfil S, T e G;

✓ Serviços DDNS: Intelbras DDNS, DDNS No-IP®, DynDNS®;

✓ Método de transmissão: Unicast / Multicast;

✓ Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha;

✓ Navegadores: Internet Explorer®7, Google Chrome 42 e Mozilla Firefox 52 (e versões superiores desses navegadores);

✓ Aplicações e monitoramento: Interface Web, Intelbras SIM Next, Intelbras IP Utility, ISIC; Defense IA; D-Guard Projects Enterprise e Situator.

✓ Ajuste de imagem: Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama;

✓ Idiomas do menu OSD: Português, Inglês e Espanhol;

✓ Memória RAM de 1 GB;

✓ Memória ROM de 4 GB;

✓ Saída de vídeo: Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C);

✓ Possuir ao menos 02 entradas e 01 saída de alarme;

✓ Consumo máximo de potência: < 16 W;

✓ Alimentação: DC 24V/2.5A, Poe Ativo (802.3at);

✓ Proteção anti-surto: 15 kV (vídeo e alimentação);

✓ Dimensões estimadas (A x Ø): 253 mm × 186 mm;

✓ Peso estimado: 4,5kg;

✓ Tipo case/material: metal (gabinete) e plástico (proteção interna);

✓ Grau de proteção: IP66 e IK10;

✓ Local de instalação: Interno e externo;

✓ Umidade relativa de operação: < 95 % RH;

✓ Temperatura de operação: –40°C to +60°C;

✓ Certificações:

- FCC: Part15 subpartB, ANSI C63.4-2014;
- CE: EN55032/EN55024/EN50130-4;
- UL: UL62368-1+CAN/CSA C22.2, No. 62368-1.

- **<u>REFERÊNCIA</u>: INTELBRAS SPEED DOME VIP 5232 SDIA OU SIMILAREM TÉCNICA E QUALIDADE.**

ITEM 20 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE DE QUINA PARA CÂMERA SPEED DOME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

✓ Suporte para instalar as speed domes em quinas e adaptá-las aos mais variados cenários de aplicação;

✓ Material: Zinco galvanizado;

✓ Temperatura de operação: -40 °C ~ 60 °C;

✓ Umidade relativa: 0 ~ 90%;

✓ Capacidade de carga: 10 kg;

✓ Dimensões estimadas: (L) 243 mm x (A) 170 mm x (P) 138 mm;

✓ Peso estimado: 1,7 kg.

- **<u>REFERÊNCIA</u>: INTELBRAS SUPORTE DE QUINA XSD 401 OU SIMILAREM TÉCNICA E QUALIDADE.**

ITEM 21 – FORNECIMENTO DE SWITCH GERENCIÁVEL DE 24 PORTAS COM POE E UPLINK 10G SFP+, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.

- **<u>FUNCIONALIDADES BÁSICAS:</u>**

✓ Portas: Deve possuir no mínimo 24 portas 10/100/1000Base-T Gigabit Ethernet com suporte a PoE/PoE+, conforme padrão 802.3af/at, fornecendo até 30W por porta.

✓ Portas de Uplink: Deve possuir no mínimo 4 portas 10G SFP+ para conexão de alta velocidade.

✓ Capacidade de Comutação: Deve possuir capacidade de comutação de no mínimo 128 Gbps.

✓ Orçamento PoE: Deve fornecer, no mínimo, 370 watts de potência PoE total disponível para as portas.

✓ Fator de Forma: O switch deve ser do tipo standalone, com altura máxima de 1U e instalação em rack (19"), acompanhando todos os componentes necessários para fixação.

✓ Confiabilidade: Deve possuir Mean Time Between Failure (MTBF) de, no mínimo, 275.000 horas.

✓ Homologação: Deve possuir Certificado de Homologação na Anatel.

- **FUNCIONALIDADES DE CAMADA 2 ESSENCIAIS:**

✓ Gerenciamento: Switch gerenciável (L2+) via interface web e/ou linha de comando (CLI).

✓ VLANs: Suporte a VLAN 802.1Q para segmentação de rede.

✓ QoS: Suporte a QoS com no mínimo 8 filas por porta para priorização de tráfego.

✓ Agregação de Link: Suporte à agregação de portas (Link Aggregation) incluindo portas 10G SFP+.

✓ Spanning Tree Protocol: Suporte a STP (802.1D) e RSTP (802.1w).

✓ 2.6. Marca de Referência: D-Link DGS-1510-28XMP ou similar em técnica e qualidade.

✓ Homologação: Deve possuir Certificado de Homologação na Anatel.

- **REFERÊNCIA: D-LINK DGS-1510-28XMP OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**

ITEM 22 – FORNECIMENTO DE TRANSCEIVER ÓPTICO SFP+, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.

✓ Transceiver SFP+ multimodo de 1310nm de alto desempenho;

✓ Conexão em fibra de 10G;

✓ IEEE 802.3ae Base-LR 1310nm;

✓ Enhanced SFP+ Hot-Swappable;

✓ Projetado para suportar distâncias de até 10 Km;

✓ Suportar velocidades full-duplex de 10 Gigabits em cabos de fibra monomodo;

✓ Deve ser compatível com 802.3ae 10GBASE-LR;

✓ Suportar controle de fluxo full-duplex 802.3x;

✓ Deve fornecer a amplificação de sinal necessária para que os dados sejam transmitidos ao cabo de rede a partir da porta e vice-versa;

✓ Possuir a tecnologia hot-swappable, para permitir a conexão de um transceiver enquanto o sistema estiver ligado sem causar nenhum problema, o que permite que os módulos sejam adicionados ou removidos sem interromper a rede;

✓ Velocidade de 10 Gbps;

✓ Conector do tipo Duplex LC connector;

✓ Cabo do tipo Single-mode 9/125 um fibre;

✓ Potência / corrente máxima de entrada de 3.3 V: 300 mA;

✓ MTBF: 4,650,000;

✓ EMI: CE, FCC, VCCI;

✓ Segurança: UL, TUV, CDRH.

- **<u>REFERÊNCIA</u>: DEM-432XT-DD OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**

ITEM 23 – FORNECIMENTO DE CORDÃO ÓPTICO SM LC-LC 2M COM POLIMENTO UPC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.

✓ Patch cord duplex LC/UPC-LC/UPC, monomodo 9/125, 2,0mm, ANATEL azul, 02.0m, padrão.

ITEM 24 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTROLADOR DE ACESSO UHF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

✓ Controlador de acesso por TAG RFID UHF;

✓ Adequado para ser utilizado no sistema de controle de acesso veicular;

✓ Possui grau de proteção IP66;

✓ Pode ser gerenciado por API ou software;

✓ Possuir interface Web com gerenciamento de usuários;

✓ Possuir a tecnologia PoE (Power over Cable), permitindo ligar o produto e ter comunicação de dados através do cabo de rede;

✓ Possuir sinalização sonora;

✓ Possuir sinalização visual por meio de LED frontal;

✓ Alcance de até 10 m;

✓ Configuração dos parâmetros via interface WEB ou API;

✓ Ser recomendado para ambientes externos IP 66;

✓ Capacidade de até 30.000 usuários, 30.000 cartões RFID UHF (1 tag por veículo) e 200.000 eventos;

✓ Alimentação PoE ou via fonte 12v;

✓ Tensão de alimentação: 12 Vcc PoE - IEEE 802.3af;

✓ Consumo Máximo de 12 W;

✓ Capacidade de chaveamento relé 2A;

✓ Tensão de chaveamento 30 VDC;

✓ Dimensões estimadas (L × A × P): 225,7 × 225,7 × 69,7 mm;

✓ Temperatura de operação: -20 °C a 65 °C;

✓ Grau de proteção IP66 (uso externo);

✓ Peso bruto estimado: 1,59 kg;

✓ Processador principal do sistema embarcado;

✓ Protocolo internet: IPv4, TCP, UDP;

✓ Modo de operação: Constante/ Sensor gatilho;

✓ Possuir 01 porta RS-485 e 01 entrada Wiegand;

✓ Método de comunicação: 1 porta Ethernet (10/100Base-T);

✓ Possuir 01 entrada de alarme, 01 botão de saída, 01 sensor de porta e 01 Gatilho/Trigger;

✓ Distância de leitura do RFID de até 10 metros;

✓ Tipo antena do RFID: Interna/Integrada;

✓ Ganho da antena: 8 dBi;

✓ Potência de saída RF: 28 dBm (máxima);

✓ Ângulo de captação horizontal de 60°;

✓ Ângulo de captação vertical de 60°;

✓ Protocolo da interface aérea: EPC global UHF Class 1 Gen 2 / ISO 18000-6C;

✓ Frequência 902 – 907,5 MHz e 915 - 928 MHz;

✓ 35 canais;

✓ Modulação: PR-ASK / DSB-ASK;

✓ Taxa de transmissão de 27 a 128 kbps;

✓ Código de emissão: 900MA3DAN.

- **<u>REFERÊNCIA</u>: INTELBRAS SS 3710 UHF OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**

ITEM 25 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME MONITORADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

✓ Central de alarme monitorada que permite a utilização de 16 partições independentes, 64 zonas, 16 teclados, 16 sirenes e até 98 controles remotos, sendo todos os dispositivos sem fio, com proteção de transmissão e supervisão de operação;

✓ Pode ser conectada via nuvem através de conexões Ethernet, Wi-Fi e GPRS;

✓ Oferece foto verificação dos disparos. Possui também a opção de monitoramento por linha telefônica;

✓ Capacidade para 16 partições com ativações/desativações in;

✓ Possuir receptor/transmissor de sinal sem fio integrado que opera com frequência de 915 a 928 MHz;

✓ Reportagem de eventos por conexão Ethernet/Wi-fi, por linha telefônica com o módulo FXO 8000 instalado e conexão GPRS com o módulo XAG 8000 instalado;

✓ Acesso remoto da central de alarme via aplicações e serviços;

✓ Capacidade de visualização e programação dos parâmetros por até 16 teclados XAT 8000;

✓ Alimentação AC 90 a 265 V;

✓ Alimentação DC 5,7 V provindo da fonte XFT 8000;

✓ Bateria de lítio recarregável de 3,7 Vdc (acompanha a central de alarme);

✓ Temperatura de operação -10 °C a 50 °C @ 90% de umidade;

✓ Peso estimado de 568 gramas;

✓ Dimensões estimadas: 84 × 290 × 273 mm;

✓ Potência média de 5 watts;

✓ Ganho da antena: 0 dBi;

✓ Frequência: comunicação sem fio AMT/Acessórios 915 a 928 MHz através de antena interna,

✓ Potência de 18 dBm;

✓ Modulação BPSK 40 Kbps;

✓ Possuir 08 números na memória para discagem com 20 dígitos cada (2 empresas de monitoramento, 1 Download/upload, 5 pessoais);

✓ Modo de discagem: DTMF Homologado Anatel;

✓ Possuir detecção de corte de linha telefônica, sendo necessária programação;

✓ Protocolo de comunicação: Contact ID, Contact ID programável;

✓ Proteção de entrada de linha telefônica: Protetor a Gás e PTC;

✓ Teste periódico: Programável em horas ou agendada por horário;

✓ Possuir software para download e upload na plataforma windows e gratuito;

✓ Compatível com modem padrão V.21: US Robotics, Motorola, Lucent e Agere.

- **<u>REFERÊNCIA</u>: INTELBRAS AMT 8000 OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**

ITEM 26 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSOR DE ABERTURA MAGNÉTICO SEM FIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

✓ Sensor de abertura magnético sem fio de fácil instalação para proteção de portas e janelas, que monitora sua abertura e fechamento;

✓ Possuir comunicação sem fio supervisionada e criptografada;

✓ Deve realizar o monitoramento do nível de bateria e do status de funcionamento;

✓ Alcance de transmissão de 1000 metros, sem obstáculos;

✓ Chave tamper antiviolação;

✓ Proteção contra invasões de sinal;

✓ Distância de abertura (GAP) de 20 mm;

✓ Comunicação bidirecional sem fio supervisionada e criptografada;

✓ LED para verificação do status de comunicação;

✓ Bateria de longa duração;

✓ Ambiente de aplicação interno;

✓ Detecção Reed Switch;

✓ Faixa de frequência de comunicação 915 a 928 MHz;

✓ Modulação DSSS BPSK 40 kbps;

✓ Potência máxima de transmissão 11 dBm;

✓ 4 Canais de comunicação;

✓ Possuir sensor supervisionado;

✓ Comunicação com criptografia AES 128BIT;

✓ Botão de Cadastro do tipo Chave táctil (push botton);

✓ Verificação de status de comunicação através de LED;

✓ Ser compatível com o item 26;

✓ Possuir homologação pela Anatel;

✓ Alimentação DC de 3 Vdc;

✓ Possuir bateria de lítio Modelo CR2450;

✓ Consumo em operação de 3 uA;

✓ Dimensões estimadas do sensor (L x A x P): 34 x 69 x 19 mm;

✓ Dimensões estimadas do imã (L x A x P): 23 x 69 x 19 mm;

✓ Dimensões estimadas do sensor completo (L x A x P): 57 x 69 x 19 mm;

✓ Peso bruto estimado: 82 g;

✓ Temperatura de operação: -10°C a +50°C.

- **<u>REFERÊNCIA</u>: INTELBRAS XAS 8000 OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**

ITEM 27 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSOR DE BARREIRA INFRAVERMELHO ATIVO MULTIFEIXES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

✓ Sensor de barreira infravermelho ativo multifeixes;

✓ Possuir longo alcance horizontal e alto desempenho para proteção vertical, permitindo maior segurança aos mais variados ambientes.

✓ Ser projetado para aplicações a áreas internas, semiabertas e externas;

✓ Deve oferecer proteção de perímetros extensos e evitar disparos indesejados mesmo com a variação climática;

✓ Alcance de até 100 metros;

✓ Dois canais de frequência para empilhamento;

✓ Tempo rápido de resposta para detecções;

✓ Nível de alinhamento por LED e sinais sonoro do buzzer;

✓ Articulação em 360° horizontal;

✓ Detecção por bloqueio de 2 ou mais feixes simultaneamente;

✓ Grau de proteção IP65;

✓ Ambiente de aplicação interno, semiaberto e externo;

✓ Número de feixes: 6;

✓ Alcance de proteção com cabo SINC de 100 metros;

✓ Alcance de proteção sem cabo SINC 60 de metros;

✓ Método de detecção: bloqueio de 2 feixes vizinhos;

✓ Indicação de alinhamento/disparo: LED alinhamento e buzzer;

✓ Possuir saída de alarme NA ou NF;

✓ Possuir chave antiviolação (tamper);

✓ Possuir 2 canais de frequência;

✓ Empilhamento máximo de 2 pares de sensor;

✓ Tempo de resposta de detecção de 50 - 100 metros;

✓ Tempo de alarme ≥ 2 segundos;

✓ Possuir filtro solar para ambientes externos;

✓ Possuir borracha de vedação contra insetos;

✓ Corrente máxima saída de alarme de 2 A @ 24 Vdc;

✓ Corrente de consumo (TX + RX) ≤100 mA @ 12 Vdc.

- **<u>REFERÊNCIA</u>: INTELBRAS IVA 7100 IVA 7100 HEXA OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**

ITEM 28 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTEIRO ELETRÔNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, INCLUINDO TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO.

✓ Porteiro eletrônico de 1 tecla com acesso Cartão RFID;

✓ Terminal externo viva-voz com saída para abertura de fechadura, destinado a facilitar o trabalho e trazer segurança para os projetos de portaria condominial ou corporativa interligados ao mundo IP.

✓ Plano de discagem e desvio de chamada para cada usuário;

✓ Configuração simplificada através da interface web (Compatível com Google Chrome, Firefox);

✓ Controle de acesso de forma Stand Alone e cadastro de até 1000 usuários de acesso (Cartão RFID);

✓ Discagem para ramal SIP ou discagem direta via IP;

✓ Alto falante: 4Ω/3W - Áudio Viva-Voz Full-duplex;

✓ Voip: SIP proprietário (compatível com SIP RFC3261) - Codec: G.711A, G.711U, G.722, G.723.1, G.726-32K e G.729AB - DTMF: In-band, Out-of-Band– DTMF-Relay (RFC2833) / SIP INFO

✓ QoS: DSCP - Cancelamento de Eco;

✓ Alimentação: 12 Vdc/1A ou PoE: 802.3af (Classe 3 - 6.49~12.95W);

✓ Fator de proteção IP54;

✓ Dimensão estimada do produto (L × A × P): 93 x 160 x 35mm;

✓ Abertura: Relé contato seco NA/NF (12~24 Vdc / Imáx 1A) ou fechadura elétrica (12 Vdc / Imáx 350 mA);

✓ Led's indicativos de status e fechadura;

✓ Leitor de Cartão RFID: MIFARE (13.56MHz) e EM4100 (125KHz);

✓ Processador Broadcom.

- **REFERÊNCIA: INTELBRAS XPE 1001 IP OU SIMILAR EM TÉCNICA E QUALIDADE.**